

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 11 de outubro de 2017.
Ofício n.º 280/2017/SME

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.



Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços, tendo por objetivo a **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018**, para as Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das referidas Unidades Escolares, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADES ESCOLARES
01	250	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município
02	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida

Para o item 02 a proponente vencedora do certame licitatório, deverá providenciar as adaptações necessárias para a instalação do objeto, se não forem compatíveis com as existentes na Unidade Educacional, sem ônus para o Município.

Os quantitativos são estimativas, e só será adquirido a quantidade necessária para manutenção das Unidades Educacionais, sendo efetuado o certame licitatório adotando o procedimento de Registro de Preços não gera obrigação do Município adquirir a totalidade.

Solicitamos que os valores previstos no Termo de Referência sejam revistos no ato do lançamento do edital do certame licitatório, uma vez que a economia do país não está estável, podendo haver alterações.

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.

Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

RELAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
8. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9. CEI. Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
10. CEI. Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
11. CEI. São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
12. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada - Irineópolis/SC CEP 89440-000	10

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

→ Manutenção do Ensino Infantil- Recursos MDE 25% (Impostos Municipais e Transferências de Impostos Estaduais), do Orçamento vigente para o Exercício de 2018.


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



→ Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb 40% e Recursos MDE 25% (Impostos Municipais e Transferências de Impostos Estaduais), do Orçamento vigente para o Exercício de 2018.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018, para as Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das referidas Unidades Escolares, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	ORÇAMENTO EMPRESAS UNITÁRIO RS	MÉDIA UNITÁRIO RS
01	250	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município	Gás Sassgás (42 3523 6000) RS 77,00 Gás Lar (42 3522 1144) RS 79,00 Central Gás (47 3625 1180) RS 81,00 CR Gurski (47 3625 1481) RS 80,00 Lucas Gás (47 3625 1463) RS 81,00	<u>RS 79,60</u>
02	20	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Gás Sassgás (42 3523 6000) RS 279,00 Gás Lar (42 3522 1144) RS 310,00 Central Gás (47 3625 1180)	<u>RS 277,75</u>


 Lillian Eliane Batschauer Ferreira
 Secretária de Educação
 Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



				RS 262,00	
				CR Gurski (47 3625 1481) RS 260,00	

OBS – As empresas Gás Sassgás, CR Gurski, Gás Lar e Lucas Gás informaram os valores via telefone.

Solicitamos que os valores previstos no Termo de Referência sejam revistos no ato do lançamento do edital do certame licitatório, uma vez que a economia do país não está estável, podendo haver alterações. E as empresas informaram que para o final do exercício de 2017, início de 2018 haverá uma alteração no valor do gás no percentual de 15 a 20%.

Para o item 02 a proponente vencedora do certame licitatório, deverá providenciar as adaptações necessárias para a instalação do objeto, se não forem compatíveis com as existentes na Unidade Educacional, sem ônus para o Município.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas via telefone, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O gás a ser adquirido será destinado às Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das Unidades Escolares.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE


OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências das Unidades Educacionais, na sede e no interior do Município, conforme relacionado no objeto, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega nas Escolas, de forma parcelada conforme solicitação das Unidades Educacionais, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.

Em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação.

RELACÃO ESCOLAS MUNICIPAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada	Localidade de Vila Nova do Timbó -	21


Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Vila Nova do Timbó	Irineópolis/SC CEP: 89440-000	
8. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
9. CEI. Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
10. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
11. CEI. São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
12. CEI Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada Irineópolis/SC CEP 89440-000	10

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 11 de outubro de 2017.


LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Secretaria da Educação

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de julho, nº 1454. Centro. Cep 89440-000.

Fone/Fax (47) 625.1111 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br; compras.educ@irineopolis.sc.gov.br



LECH & CIA LTDA

Item	Discriminação	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA
01	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	81,00	
02	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	262,00	

LECH & CIA. LTDA


Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 09 de novembro de 2017.
Ofício n.º 877/2017

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objetivo a **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018**, para a Secretaria da Infraestrutura, para manutenção de suas atividades, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
01	12 24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Garagem e pedreira

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento de 2018.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018, para manutenção das atividades da Secretaria da Infraestrutura, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	ORÇAMENTO EMPRESAS UNITÁRIO R\$	MÉDIA UNITÁRIO R\$
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Garagem e almoxarifado	Gás Sasgás (42 3523 6000) R\$ 77,00 Gás Lar (42 3522 1144) R\$ 79,00 Central Gás (47 3625 1180) R\$ 81,00 CR Gurski (47 3625-1481) R\$ 80,00 Lucas Gás (47 3625 1481) R\$ 81,00	78,70

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria da Infraestrutura, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência, fazendo somatória e chegando ao preço de referência, conforme Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O gás a ser adquirido será destinado à Secretaria da Infraestrutura, para manutenção de suas atividades.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências da Secretaria da Infraestrutura, conforme relacionado no objeto, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Infraestrutura, de acordo com as necessidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade da Secretária da Infraestrutura, através de seus Responsáveis, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Infraestrutura.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 09 de novembro de 2017.

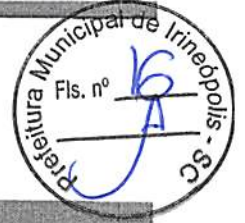

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089 125/0001-16

Av 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Ofício nº 627/2016

Irineópolis, 30 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Ata de Registro de Preços, destinado a aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades desenvolvidas na Unidade Sanitária, Postos de Saúde do interior do Município e Samu, durante o exercício de 2018, conforme relação em anexo, sendo que os mesmos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Ofício nº 627/2016

Irineópolis, 30 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Ata de Registro de Preços, destinado a aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades desenvolvidas na Unidade Sanitária, Postos de Saúde do interior do Município e Samu, durante o exercício de 2018, conforme relação em anexo, sendo que os mesmos serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde

RELAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS LICITADOS EM 2017



Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Máximo	Valor Total
001	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20	4,75	95,00
002	Galão	Água mineral 20 litros	130	14,00	1.820,00
003	Galão	Água mineral 5 litros	50	9,00	450,00
004	Frasco	Água sanitária 1 litro	200	2,45	490,00
005	Frasco	Água sanitária 5 litros composição: hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo e hidróxido de sódio 0,60%	10	9,50	95,00
006	Frasco	Amaciante de roupas 2 litros	30	7,30	219,00
007	Frasco	Amaciante de roupas floral 5 litros, composição: álcool cetil estearílico, cloreto cetil trimetil amônio, essência e isotiazolinona	10	14,50	145,00
008	Unidade	Aparelho de barbear 02 lâminas revestidas de cromo e platina com cabo deslizante	100	2,93	293,00
009	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	15	10,20	153,00
010	Frasco	Cera líquida 5 litros preparado a base de emulsão de polietileno, resina termoplástica, plastificante, resina acrílica, coadjuvante, solvente, conservantes, atenuador de espuma, corante e fragância	10	20,50	205,00
011	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	40	5,35	214,00
012	Pacote	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 un	800	3,68	2.944,00
013	Pacote	Copo plástico descartável transparente 200 ml c/100 un	100	4,05	405,00
014	Pacote	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 un	50	2,38	119,00
015	Frasco	Desinfetante floral 5 litros composição: cloreto de alquil benzil amônio 50%, nonil fenol etoxilado, isotiazolinona, essência, corante lauril éter sulfato de sódio	10	11,10	111,00
016	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	120	5,70	684,00
017	Frasco	Detergente de louças 5 litros limão, composição: ácido dodecil, benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida, cloreto de sódio, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	18,00	180,00
018	Frasco	Detergente líquido 500ml	260	2,10	546,00
019	Pacote	Esponja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	30	2,40	72,00
020	Unidade	Esponja de aço inoxidável 08 gr	20	2,50	50,00
021	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	120	2,10	252,00
022	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	30	4,70	141,00
023	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	08	36,00	288,00
024	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	50	82,00	4.100,00
025	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	30	14,20	426,00
026	Frasco	Limpa vidros 5 litros, composição: butil glicol, etanol, essência, corante e lauril éter sulfato de sódio	10	16,10	161,00
027	Frasco	Limpa vidros 500 ml	25	3,40	85,00
028	Par	Luva com látex com palma antiderrapante, forrada com flocos de algodão, cor amarela, tamanho M	100	4,45	445,00
029	Frasco	Multi uso 5 litros, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, tripolifosfato de sódio, acetato de butil glicol, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	18,20	182,00
030	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	50	11,90	595,00
031	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	40	2,05	82,00
032	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	20	3,90	78,00
033	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	140	22,50	3.150,00
034	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	40	4,80	192,00
035	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	280	2,00	560,00
036	Unidade	Rodo de borracha com cabo	30	8,20	246,00
037	Unidade	Rodo de matéria plástica espuma manta abrasiva e cabo de madeira	50	13,98	699,00
038	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	30	8,70	261,00
039	Caixa	Sabão em pó 1 kg	70	8,90	623,00
040	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	100	4,95	495,00
041	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	220	6,55	1.441,00
042	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100 un	40	8,20	328,00
043	Frasco	Saponáceo líquido 300 gr	60	4,55	273,00
044	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 49X80 cm	30	8,70	261,00
045	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	35	9,60	336,00
TOTAL					24.940,00

Obs: os valores referem-se as estimativas de preços fornecidas pelas empresas.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE SANITÁRIA, POSTOS DE SAÚDE E SAMU, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente a entrega do objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, através dos Senhores José Osni Cardoso – Diretor Financeiro e Acácia Rosane Kruger Nigrin – Auxiliar de Serviços Gerais, aos quais caberá verificar o prazo de validade e somente deverá ser aceito se estiver dentro do prazo estipulado.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas Papelaria São Bento Ltda, Ap Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda e Máxima Atacadista Eireli Me. Através dos preços estimados foram calculados os valores de referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Aquisição de materiais diversos, para o Fundo Municipal de Saúde, destinados a Unidade Sanitária, Postos de Saúde do interior do Município e Samu, com entrega parcelada, durante o período de 01 (um) ano, de acordo com a necessidade.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A aquisição dos materiais diversos visa atender a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Máximo	Valor Total
001	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20	4,75	95,00
002	Galão	Água mineral 20 litros	130	14,00	1.820,00
003	Galão	Água mineral 5 litros	50	8,00	400,00
004	Frasco	Água sanitária 1 litro	200	2,45	490,00
005	Frasco	Água sanitária 5 litros composição: hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo e hidróxido de sódio 0,60%	10	9,50	95,00



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

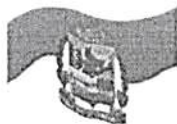
CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



006	Frasco	Amaciante de roupas 2 litros	30	7,30	219,00
007	Frasco	Amaciante de roupas floral 5 litros, composição: alcoolceto estearílico, cloreto cetil trimetil amônio, essência e isotiazolinona	10	14,50	145,00
008	Unidade	Aparelho de barbear 02 lâminas revestidas de cromo e platina com cabo deslizante	100	2,93	293,00
009	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	15	10,20	153,00
010	Frasco	Cera líquida 5 litros preparado a base de emulsão de polietileno, resina termoplástica, plastificante, resina acrílica, coadjuvante, solvente, conservantes, atenuador de espuma, corante e fragância	10	20,50	205,00
011	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	40	5,35	214,00
012	Pacote	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 un	800	3,68	2.944,00
013	Pacote	Copo plástico descartável transparente 200 ml c/100 un	100	4,05	405,00
014	Pacote	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 un	50	2,38	119,00
015	Frasco	Desinfetante floral 5 litros composição: cloreto de alquil benzil amônio 50%, nonil fenol etoxilado, isotiazolinona, essência, corante lauril éter sulfato de sódio	10	11,10	111,00
016	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	120	5,70	684,00
017	Frasco	Detergente de louças 5 litros limão, composição: ácido dodecil, benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida, cloreto de sódio, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	18,00	180,00
018	Frasco	Detergente líquido 500ml	260	2,10	546,00
019	Pacote	Esponja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	30	2,40	72,00
020	Unidade	Esponja de aço inoxidável 08 gr	20	2,50	50,00
021	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	120	2,10	252,00
022	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	30	4,70	141,00
023	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	08	36,00	288,00
024	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	50	82,00	4.100,00
025	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	30	14,20	426,00
026	Frasco	Limpa vidros 5 litros, composição: butil glicol, etanol, essência, corante e lauril éter sulfato de sódio	10	16,10	161,00
027	Frasco	Limpa vidros 500 ml	25	3,40	85,00
028	Par	Luva com látex com palma antiderrapante, forrada com flocos de algodão, cor amarela, tamanho M	100	4,45	445,00
029	Frasco	Multi uso 5 litros, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, tripolifosato de sódio, acetato de butil glicol, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	18,20	182,00
030	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	50	11,90	595,00
031	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	40	2,05	82,00
032	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	20	3,90	78,00
033	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	140	22,50	3.150,00
034	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	40	4,80	192,00
035	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	280	2,00	560,00
036	Unidade	Rodo de borracha com cabo	30	8,20	246,00
037	Unidade	Rodo de matéria plástica espuma manta abrasiva e cabo de madeira	50	13,98	699,00
038	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	30	8,70	261,00
039	Caixa	Sabão em pó 1 kg	70	8,90	623,00
040	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	100	4,95	495,00
041	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	220	6,55	1.441,00
042	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100 un	40	8,20	328,00
043	Frasco	Saponáceo líquido 300 gr	60	4,55	273,00
044	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 49X80 cm	30	8,70	261,00
045	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	35	9,60	336,00
		TOTAL			24.940,00

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado será deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades a Secretaria, durante o período de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

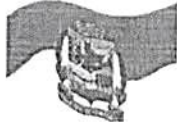
- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde — 3.3.90.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2037 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu – 3.3.90.00.00.00.00.0252 – Aplicações Diretas;
- Projeto Atividade 2039 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária – 3.3.90.00.00.00.00.0218 – Aplicações Diretas.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta entrega em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625 1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.


Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2017.


GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

RELAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS LICITADOS EM 2017

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário
001	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20	5,00
002	Galão	Água mineral 20 litros	130	14,00
003	Galão	Água mineral 5 litros	50	8,00
004	Frasco	Água sanitária 1 litro	200	3,00
005	Frasco	Água sanitária 5 litros composição: hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo e hidróxido de sódio 0,60%	10	8,50
006	Frasco	Amaciante de roupas 2 litros	30	6,80
007	Frasco	Amaciante de roupas floral 5 litros, composição: alcoolceto estearílico, cloreto cetil trimetil antônio, essência e isotiazolinona	10	13,20
008	Unidade	Aparelho de barbear 02 lâminas revestidas de cromo e platina com cabo deslizante	100	3,00
009	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	15	13,00
010	Frasco	Cera líquida 5 litros preparado a base de emulsão de polietileno, resina termoplástica, plastificante, resina acrílica, coadjuvante, solvente, conservantes, atenuador de espuma, corante e fragância	10	21,00
011	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	40	5,50
012	Pacote	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 un	800	4,20
013	Pacote	Copo plástico descartável transparente 200 ml c/100 un	100	4,30
014	Pacote	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 un	50	2,50
015	Frasco	Desinfetante floral 5 litros composição: cloreto de alquil benzil amônio 50%, nonil fenol etoxilado, isotiazolinona, essência, corante lauril éter sulfato de sódio	10	8,50
016	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	120	5,00
017	Frasco	Detergente de louças 5 litros limão, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida, cloreto de sódio, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	14,00
018	Frasco	Detergente líquido 500ml	260	1,95
019	Pacote	Espunja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	30	2,50
020	Unidade	Espunja de aço inoxidável 08 gr	20	2,50
021	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	120	3,00
022	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	30	3,50
023	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	08	65,00
024	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	50	-
025	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	30	12,00
026	Frasco	Limpa vidros 5 litros, composição: butil glicol, etanol, essência, corante e lauril éter sulfato de sódio	10	15,00
027	Frasco	Limpa vidros 500 ml	25	3,00
028	Par	Luva com látex com palma antiderrapante, forrada com flocos de algodão, cor amarela, tamanho M	100	5,50
029	Frasco	Multi uso 5 litros, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, tripolifosato de sódio, acetato de butil glicol, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	17,00
030	Pacote	Odonizador de ar 360 ml	50	11,00
031	Unidade	Pano de limpeza multi-uso 35X29 cm	40	2,50
032	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	20	4,00
033	Pacote	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	140	15,00
034	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	40	4,20
035	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	280	3,00
036	Unidade	Rodo de borracha com cabo	30	8,50
037	Unidade	Rodo de matéria plástica espuma manta abrasiva e cabo de madeira	50	17,00
038	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	30	8,50
039	Caixa	Sabão em pó 1 kg	70	7,50
040	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	100	5,00
041	Pole	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	220	6,50
042	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100 un	40	7,50
043	Frasco	Saponáceo líquido 300 gr	60	4,50
044	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 49X80 cm	30	8,50
045	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	35	8,00
TOTAL				



Empresa: *Papelaria São Bento Ltda*

Cnpj: *07.634.816/0001-16*

Responsável pela cotação: *Cláudio*

Papelaria São Bento Ltda.

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
ME

RUA CRUZEIRO, 388

CRUZEIRO - CEP 89790-000

10 BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Cláudio



RELAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS LICITADOS EM 2017

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
2	Galão	Água mineral 20 litros	130		
3	Galão	Água mineral 5 litros	50		
4	Frasco	Água sanitária 1 litro	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
5	Frasco	Água sanitária 5 litros composição: hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo e hidróxido de sódio 0,60%	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
6	Frasco	Amaciante de roupas 2 litros	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
7	Frasco	Amaciante de roupas floral 5 litros, composição: álcool cetil estearílico, cloreto cetil trimetil amônio, essência e isotiazolinona	10	R\$ 15,80	R\$ 158,00
8	Unidade	Aparelho de barbear 02 lâminas revestidas de cromo e platina com cabo deslizante	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
9	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	15	R\$ 7,15	R\$ 107,25
10	Frasco	Cera líquida 5 litros preparado a base de emulsão de polietileno, resina termoplástica, plastificante, resina acrílica, coadjuvante, solvente, conservantes, atenuador de espuma, corante e fragância	10	R\$ 40,50	R\$ 405,00
11	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00
12	Pacote	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 un	800	R\$ 4,45	R\$ 3.560,00
13	Pacote	Copo plástico descartável transparente 200 ml c/100 un	100	R\$ 5,10	R\$ 510,00
14	Pacote	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 un	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
15	Frasco	Desinfetante floral 5 litros composição: cloreto de alquil benzil amônio 50%, nonil fenol etoxilado, isotiazolinona, essência, corante lauril éter sulfato de sódio	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
16	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00
17	Frasco	Detergente de louças 5 litros limão, composição: ácido dodecil, benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida, cloreto de sódio, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
18	Frasco	Detergente líquido 500ml	260	R\$ 2,60	R\$ 676,00
19	Pacote	Esponja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
20	Unidade	Esponja de aço inoxidável 08 gr	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00
21	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	120	R\$ 3,15	R\$ 378,00
22	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
23	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	8	R\$ 28,70	R\$ 229,60
24	Unidade	Gás GLP recarga 13kg	50		
25	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	30	R\$ 16,35	R\$ 490,50
26	Frasco	Limpa vidros 5 litros, composição: butil glicol, etanol, essência, corante e lauril éter sulfato de sódio	10	R\$ 17,20	R\$ 172,00
27	Frasco	Limpa vidros 500 ml	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75

GP



28	Par	Luva com látex com palma antiderrapante, forrada com flocos de algodão, cor amarela, tamanho M	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
29	Frasco	Multi uso 5 litros, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, tripolifosfato de sódio, acetato de butil glicol, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00
30	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
31	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
32	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
33	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	140		
34	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
35	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	280	R\$ 1,99	R\$ 557,20
36	Unidade	Rodo de borracha com cabo	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
37	Unidade	Rodo de matéria plástica espuma manta abrasiva e cabo de madeira	50	R\$ 10,95	R\$ 547,50
38	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
39	Caixa	Sabão em pó 1 kg	70	R\$ 11,60	R\$ 812,00
40	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
41	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	220	R\$ 6,60	R\$ 1.452,00
42	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100 un	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
43	Frasco	Saponáceo líquido 300 gr	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00
44	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 49X80 cm	30	R\$ 10,95	R\$ 328,50
45	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	35	R\$ 9,90	R\$ 346,50

TOTAL: R\$ 17.722,20

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ 26.716.048/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.204.982
RUA: Adolfo Konder, 279, Sala 03
BAIRRO: São Rafael
RIO NEGRINHO SANTA CATARINA
CEP: 89.295-000
TELEFONE: 47 3644-6300

RELAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS LICITADOS EM 2017

Item	Unidade	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
001	Tubo	Adesivo instantâneo universal 3 gr	20		
002	Galão	Água mineral 20 litros	130		
003	Galão	Água mineral 5 litros	50		
004	Frasco	Água sanitária 1 litro	200	1,90	
005	Frasco	Água sanitária 5 litros composição: hipoclorito de sódio 2,0 a 2,5% p/p de cloro ativo e hidróxido de sódio 0,60%	10	21,25	
006	Frasco	Amaciante de roupas 2 litros	30	15,80	
007	Frasco	Amaciante de roupas floral 5 litros, composição: alcoolceto estearílico, cloreto cetil trimetil amônio, essência e isotiazolinona	10	28,80	
008	Unidade	Aparelho de barbear 02 lâminas revestidas de cromo e platina com cabo deslizante	100		
009	Unidade	Balde plástico com alça com capacidade para 15 litros	15	18,50	
010	Frasco	Cera líquida 5 litros preparado a base de emulsão de polietileno, resina termoplástica, plastificante, resina acrílica, coadjuvante, solvente, conservantes, atenuador de espuma, corante e fragância	10	19,95	
011	Frasco	Cera líquida incolor 750 ml	40	6,25	
012	Pacote	Copo plástico descartável transparente 180 ml c/100 un	800	3,15	
013	Pacote	Copo plástico descartável transparente 200 ml c/100 un	100	3,70	
014	Pacote	Copo plástico descartável transparente 50 ml c/100 un	50	4,60	
015	Frasco	Desinfetante floral 5 litros composição: cloreto de alquil benzil amônio 50%, nonil fenol etoxilado, isotiazolinona, essência, corante lauril éter sulfato de sódio	10	2,10	
016	Frasco	Desinfetante líquido perfumado 2 litros	120	9,60	
017	Frasco	Detergente de louças 5 litros limão, composição: ácido dodecil, benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida, cloreto de sódio, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	10,95	
018	Frasco	Detergente líquido 500ml	260	2,18	
019	Pacote	Esponja de aço com 08 unidade 60 gr 100% ecológico	30	6,90	
020	Unidade	Esponja de aço inoxidável 08 gr	20	2,50	
021	Pacote	Espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo 110mmX75mmX20mm c/03 un	120	9,00	
022	Pacote	Fósforo pacote com 10 caixas com 40 palitos	30	5,90	
023	Unidade	Garrafa térmica 1 litro	08	100,00	
024	Unidade	Gas GLP recarga 13kg	50		
025	Frasco	Inseticida aerosol 300 ml	30		
026	Frasco	Limpa vidros 5 litros, composição: butil glicol, etanol, essência, corante e lauril éter sulfato de sódio	10	25,40	
027	Frasco	Limpa vidros 500 ml	25	5,90	
028	Par	Luva com látex com palma antiderrapante, forrada com flocos de algodão, cor amarela, tamanho M	100	9,85	
029	Frasco	Multi-uso 5 litros, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, tripolifosato de sódio, acetato de butil glicol, essência, corante, hidróxido de sódio 50% e isotiazolinona	10	29,50	
030	Frasco	Odorizador de ar 360 ml	50	11,50	
031	Unidade	Pano de limpeza multiuso 35X29 cm	40	6,90	
032	Unidade	Pano de prato liso tamanho mínimo 70X50 cm	20	3,40	
033	Fardo	Papel higiênico folha simples 100mt c/12 un	140	5,70	
034	Pacote	Papel toalha branco c/02 rolos com 60 toalhas 22X20 cm	40	10,50	
035	Unidade	Pedra sanitária 40 gr	280	2,00	
036	Unidade	Rodo de borracha com cabo	30	19,150	
037	Unidade	Rodo de matéria plástica espuma manta abrasiva e cabo de madeira	50	20,50	
038	Pacote	Sabão em barra c/05 unidades de 200 gr cada	30	8,150	
039	Caixa	Sabão em pó 1 kg	70	10,15	
040	Unidade	Saco de chão mesclado 78X60 cm	100	7,90	
041	Rolo	Saco plástico para alimentos 3kg 28X28cm c/100 un	220	7,20	
042	Rolo	Saco plástico para alimentos 5kg 28X42cm c/100 un	40	3,15	
043	Frasco	Saponáceo líquido 300 gr	60	6,25	
044	Unidade	Toalha de rosto 100% algodão tamanho 49X80 cm	30	21,90	
045	Unidade	Vassoura nylon com cabo e cerda média	25	21,95	
TOTAL					



AP Oeste Distrib e Com. de Alim. Ltda
 CNPJ 05.919.156/0001-94 I.E. 254.648.583
 Rod. SC 263 CEP/UB 882-000
 Planalto Alegre/SC
 Fones: (49) 3328 3744 3322 9671
 (49) 3323 9478 - 3323 7016

Empresa: AP Oeste
 Cnpj: 05.919.156/0001-94
 Responsável pela cotação: Cláudia Kulin



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 09 de novembro de 2017.
Ofício n.º 876/2017

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A


13/11/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objetivo a **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018**, para a Secretaria da Administração, para manutenção de suas atividades, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Prédio da Prefeitura Municipal

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa será do orçamento de 2018.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	ORÇAMENTO EMPRESAS UNITÁRIO R\$	MÉDIA UNITÁRIO R\$
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Prefeitura Municipal	Gás Sasgás (42 3523 6000) R\$ 77,00 Gás Lar (42 3522 1144) R\$ 79,00 Central Gás (47 3625 1180) R\$ 81,00 CR Gurski (47 3625-1481) R\$ 80,00 Lucas Gás (47 3625 1481) R\$ 81,00	78,70

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria da Administração, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência, fazendo somatória e chegando ao preço de referencia, conforme Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O gás a ser adquirido será destinado à Secretaria da Administração, para manutenção de suas atividades.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências da Prefeitura Municipal, conforme relacionado no objeto, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Administração, de acordo com as necessidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade da Secretária da Administração, através de seus Responsáveis, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Secretaria da Administração.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 09 de novembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 13 de novembro de 2017.
Ofício n.º 883/2017

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

13/11/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objetivo a **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018**, para a Secretaria Do Desenvolvimento Comunitário, para manutenção de suas atividades, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
01	12 24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	CRAS e Assistência Social

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento de 2018.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018, para manutenção das atividades da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORÇAMENTO EMPRESAS UNITÁRIO R\$	MÉDIA UNITÁRIO R\$
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	CRAS E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	Gás Sassgás (42 3523 6000) R\$ 77,00 Gás Lar (42 3522 1144) R\$ 79,00 Central Gás (47 3625 1180) R\$ 81,00 CR Gurski (47 3625-1481) R\$ 80,00 Lucas Gás (47 3625 1481) R\$ 81,00	78,70

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência, fazendo somatória e chegando ao preço de referência, conforme Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O gás a ser adquirido será destinado à Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, para manutenção de suas atividades.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, conforme relacionado no objeto, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, de acordo com as necessidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade da Secretária Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, através de seus Responsáveis, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente na Secretaria do Desenvolvimento Comunitário.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 13 de novembro de 2017.

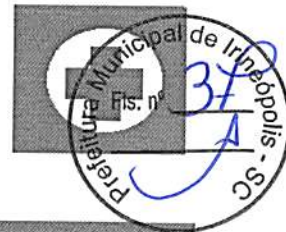

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Hospital Municipal "Bom Jesus"

CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1122
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



*Irineópolis, 09 de novembro de 2017.
Ofício n.º 144/2017

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

Juliano Pozzi Pereira
13/11/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objetivo a **Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018**, para a Hospital Municipal Bom Jesus, para manutenção de suas atividades, conforme abaixo discriminado:

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	HMBJ
01	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Hospital Municipal Bom Jesus

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento de 2018.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Wianey de Cassia de Oliveira Godoy Teles dos Santos

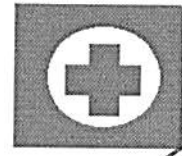
WIANEY DE CASSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente do HMBJ



Hospital Municipal "Bom Jesus"

CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1122
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo, para o Exercício de 2018, para manutenção das atividades do Hospital Municipal Bom Jesus, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO	HMBJ	ORÇAMENTO EMPRESAS UNITÁRIO R\$	MÉDIA UNITÁRIO R\$
01	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Hospital	<p>Gás Sassgás (42 3523 6000) R\$ 77,00</p> <p>Gás Lar (42 3522 1144) R\$ 79,00</p> <p>Central Gás (47 3625 1180) R\$ 81,00</p> <p>CR Gurski (47 3625-1481) R\$ 80,00</p> <p>Lucas Gás (47 3625 1481) R\$ 81,00</p>	78,70

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade do Hospital Municipal Bom Jesus, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.



Hospital Municipal "Bom Jesus"

CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1122
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto às empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência, fazendo somatória e chegando ao preço de referência, conforme Decreto nº 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

O gás a ser adquirido será destinado ao Hospital Municipal Bom Jesus, para manutenção de suas atividades.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências do Hospital Municipal Bom Jesus, conforme relacionado no objeto, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega, de forma parcelada conforme solicitação do Hospital Municipal Bom Jesus, de acordo com as necessidades, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do



Hospital Municipal "Bom Jesus"

CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1122
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade do Hospital Municipal Bom Jesus, através de seus Responsáveis, à quem caberá verificar a qualidade do gás entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente no Hospital Municipal Bom Jesus.

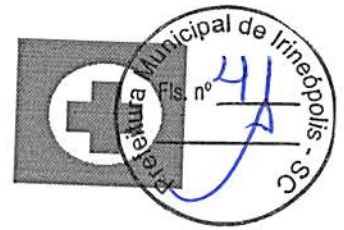
SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO



Hospital Municipal "Bom Jesus"

CNPJ 83.145.375/0001-77

Rua Paraná, 168. Centro - Cep 89440-000 - Fone (47) 3625.1122
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: hospital@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- Advertência;
 - Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
 - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 09 de novembro de 2017.

WIANEY DE CASSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente do HMBJ

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

Processo Adm. nº: 53/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PRECO POR ITEM
Forma de Pagto. / Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DA NF / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 2 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				1,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
Total previsto:				1,00

2-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	03.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 247 - Transferencia do Municipio para Hospital				
9	03.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 3454 - Transferencias do Mac - AIH e Ambulatorial				
Total previsto:				2,00

ITENS:

Irineópolis, 14 de Novembro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
43	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
50	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
80	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
81	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
126	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
1	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
158	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Total previsto:				7,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	402,000	UN	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG (01-01-00314)	78,7000	31.637,40
2	30,000	UN	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG (01-01-20973)	277,7500	8.332,50
Total Geral ----->				356,4500	39.969,90

Irineópolis, 14 de Novembro de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



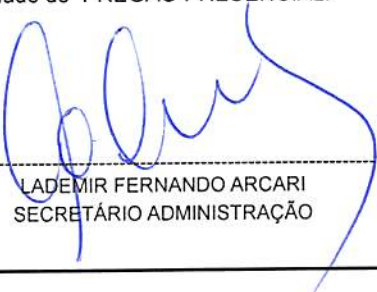
Irineópolis, 14 de Novembro de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 53/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 14 de Novembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 53/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E EMISSÃO DA NF / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 2 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				1,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%				
Total Previsto :				1,00

2-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	03.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 247 - Transferencia do Municipio para Hospital				
9	03.01.2.028.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 3454 - Transferencias do Mac - AIH e Ambulatorial				
Total Previsto :				2,00

Irineópolis, 14 de Novembro de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

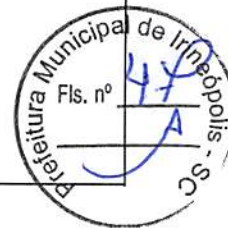
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
43	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
50	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
80	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
81	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
126	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
1	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
158	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.04.00.00.00	1,00
Total Previsto :				7,00

Irineópolis, 14 de Novembro de 2017.


Lademir Fernando Ancari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 53/2017
Data do Processo Adm.: 14/11/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	73.315,32	1,00
43	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	108.600,93	1,00
50	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	5.151,48	1,00
80	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	4.490,26	1,00
81	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	9.501,43	1,00
126	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	1.042,90	1,00
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	340.356,75	1,00
158	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	39.854,47	1,00
					Total Previsto:	8,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	03.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	124.699,66	1,00
9	03.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	16.727,93	1,00
					Total Previsto:	2,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	97.991,29	1,00
					Total Previsto:	1,00
					Total Geral:	11,00

Irineópolis, Em 14/11/17

Assinatura do Responsável

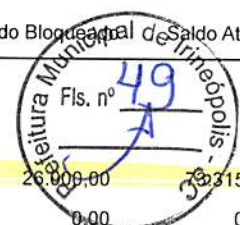
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/2

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO					
Unidade: 03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO					
Proj./Ativ. 2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.					
8	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	26.909,00	73.415,32
9	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
10	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
11	3.3.93.00.00.00.00.00 0100	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos:	Não	Não	0,00	100,00
					Total do Projeto/Atividade:	73.415,32
					Total da Unidade:	73.415,32
Unidade: 05	SECRETARIA DA EDUCACAO					
Proj./Ativ. 2.006	Manutenção do Ensino Fundamental					
40	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.933,56
41	3.3.90.00.00.00.00.00 0189	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	190.335,25
42	3.3.90.00.00.00.00.00 0190	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.546,00
43	3.3.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	108.600,93
44	3.3.90.00.00.00.00.00 0198	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	31.778,46
45	3.3.90.00.00.00.00.00 0199	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.315,00
46	3.3.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
47	3.3.90.00.00.00.00.00 0204	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
48	3.3.90.00.00.00.00.00 0205	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	87.883,04
49	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
50	3.3.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.151,48
					Total do Projeto/Atividade:	432.643,72
Proj./Ativ. 2.011	Manutenção do Ensino Infantil					
79	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.370,88
80	3.3.90.00.00.00.00.00 0194	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	4.491,26
81	3.3.90.00.00.00.00.00 0257	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	9.501,43
					Total do Projeto/Atividade:	15.363,57
					Total da Unidade:	448.007,29
Unidade: 09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA					
Proj./Ativ. 2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.					
126	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	12.000,00	1.042,90
127	3.3.90.00.00.00.00.00 0203	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.307,10
128	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
129	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	12.983,73
					Total do Projeto/Atividade:	25.333,73
Proj./Ativ. 2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.					
142	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	340.356,75
143	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
144	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.791,64
					Total do Projeto/Atividade:	357.148,39
					Total da Unidade:	382.482,12
Unidade: 10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO					
Proj./Ativ. 2.020	Manutenção de Programas de Assistência Social.					
158	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	39.854,47
159	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2017

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO				
Proj./Ativ.	2.020	Manutenção de Programas de Assistência Social.				
158	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	39.854,47
159	3.3.90.00.00.00.00.00 0255	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
160	3.3.90.00.00.00.00.00 0256	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
Total do Projeto/Atividade:						40.054,47
Total da Unidade:						40.054,47
Total do Órgão:						40.054,47
Total da Entidade:						40.054,47
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
4	3.3.90.00.00.00.00.00 0048	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.881,92
6	3.3.90.00.00.00.00.00 0221	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	303,92
7	3.3.90.00.00.00.00.00 0222	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100,00
8	3.3.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	60.000,00	97.991,29
Total do Projeto/Atividade:						102.377,13
Total da Unidade:						102.377,13
Total do Órgão:						102.377,13
Total da Entidade:						102.377,13
Total Geral:						142.431,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Exercício de 2017

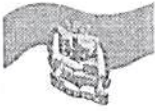
Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 03	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS					
Unidade: 01	HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS					
Proj./Ativ. 2.028	Manutenção do Hospital Municipal Bom Jesus.					
1	3.1.90.00.00.00.00.00	0247 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	304.816,18
2	3.1.90.00.00.00.00.00	0258 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	50.647,54
3	3.1.90.00.00.00.00.00	3454 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	12.390,72
20	3.1.90.00.00.00.00.00	0260 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
21	3.1.90.00.00.00.00.00	0261 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
22	3.1.90.00.00.00.00.00	3317 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
23	3.1.90.00.00.00.00.00	3318 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
24	3.1.90.00.00.00.00.00	3455 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
4	3.2.90.00.00.00.00.00	0247 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	604,83
5	3.2.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	209,23
6	3.3.90.00.00.00.00.00	0247 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	125.402,85
7	3.3.90.00.00.00.00.00	0258 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	22.855,50
8	3.3.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.908,21
9	3.3.90.00.00.00.00.00	3454 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	16.727,93
10	4.4.90.00.00.00.00.00	0233 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00	0235 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.900,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00	0247 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.049,49
13	4.4.90.00.00.00.00.00	0258 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100.000,00
14	4.4.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.940,10
15	4.4.90.00.00.00.00.00	0412 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
16	4.4.90.00.00.00.00.00	3454 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.417,03
25	4.4.90.00.00.00.00.00	3447 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	40,90
17	4.6.90.00.00.00.00.00	0247 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	751,66
18	4.6.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	611,48
Total do Projeto/Atividade:						678.273,65
Total da Unidade:						678.273,65
Total do Órgão:						678.273,65
Órgão: 99	RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade: 99	RESERVA DE CONTINGENCIA					
Proj./Ativ. 2.029	Reserva de Contingência					
19	9.9.99.00.00.00.00.00	0264 RESERVA DE CONTINGENCIA	Não	Não	0,00	7.000,00
Total do Projeto/Atividade:						7.000,00
Total da Unidade:						7.000,00
Total do Órgão:						7.000,00
Total Geral:						685.273,65

33903004



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 298/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patrícia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Marcia Maria Kerscher
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/09/2017, ficando revogada a Portaria nº 007/2017 de 02/01/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

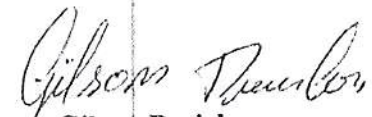
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

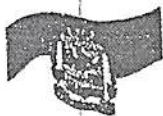
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS
NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO,
INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº
10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

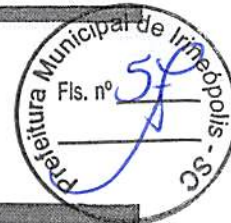
§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

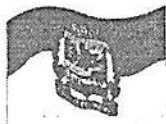
Art. 16. À autoridade competente cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III – O órgão ou departamento solicitante deverá:
 - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
 - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
 - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

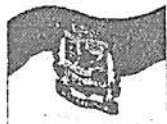
XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

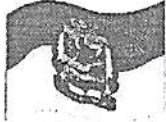
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

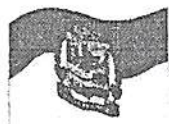
Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

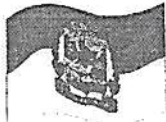
Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

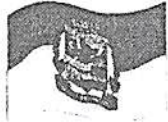
- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, notificaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

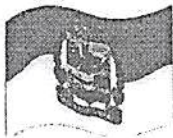
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 29 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

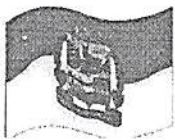
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

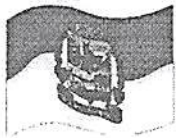
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

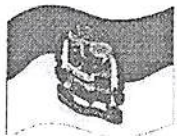
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

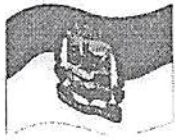
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

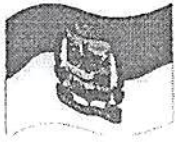
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

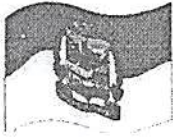
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	53/2017
Número Processo / Ano:	53/2017
Data do Processo:	14/11/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	73.315,32	1,00
43	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	108.600,93	1,00
50	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	5.151,48	1,00
80	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	4.490,26	1,00
81	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	9.501,43	1,00
126	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	1.042,90	1,00
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	340.356,75	1,00
158	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	39.854,47	1,00
					Total Previsto:	8,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	03.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	124.699,66	1,00
9	03.01	2.028	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	16.727,93	1,00
					Total Previsto:	2,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

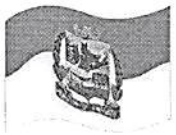
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.04.00.00.00	97.991,29	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	11,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 14 / 11 / 17

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 298/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 53/2017, na Modalidade Pregão, com adjudicação por Item, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2017, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a “**AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS**”, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	UNIDADES ESCOLARES
01	250	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município
02	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Prédio da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Garagem e pedreira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COM.
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Secretaria de Assistência Social Conselho Tutelar

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA SAÚDE
01	50	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Fundo Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	HOSPITAL MUNICIPAL
01	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Hospital Municipal Bom Jeus

2.2. Para o item 02 a proponente vencedora do certame, deverá providenciar as adaptações necessárias para a instalação do objeto, se não forem compatíveis com as existentes na Unidade Educacional, sem ônus para o Município.

2.3. Os objetos do presente edital deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares, (em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação), Prefeitura Municipal, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus (conforme anexo IX).

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, instalação e fretes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

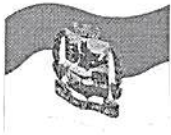
**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licita@irineopolis.sc.gov.br ou licitacao@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Edital.

- f) **É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.**
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

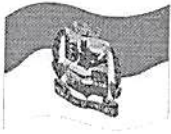
06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

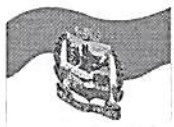
8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

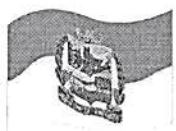
9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.4 – Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Para o item, o objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nas Unidades Educacionais, Prefeitura Municipal e Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, Fundo Municipal de Saúde E Hospital Municipal Bom Jesus, conforme anexo IX, livre de frete e descarga. No caso da entrega ser para as unidades escolares, em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes para o Exercício de 2018.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

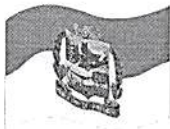
16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Relação das Escolas Municipais.

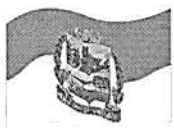
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, **DOU – Diário Oficial da União** e no **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 14 de novembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	Valor máximo unitário	Valor máximo total RS
01	402	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	- Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município (250 unidades); - Prefeitura Municipal (24 unidades); - Secretaria da Infraestrutura (24 unidades); - Secretaria do Desenvolvimento Comunitário (24 unidades); - Fundo Municipal de Saúde (50 unidades). - Hospital Municipal Bom Jesus (30 unidades).	78,70	31.637,40
02	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	277,75	8.332,50
TOTAL					39.969,90



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 - Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os `....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

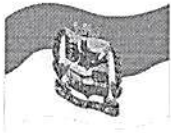
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total RS
01	402	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg			
02	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg			
TOTAL					

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

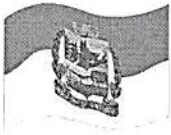
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

Carimbo do cnpj

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS”**, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	UNIDADES ESCOLARES
01	250	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município
02	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
01	24	Recarga de Gás	Prédio da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	
--	--	----------------------------------	--

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Garagem e pedreira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Secretaria de Assistência Social Conselho Tutelar

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA SAÚDE
01	50	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Fundo Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	HOSPITAL MUNICIPAL
01	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Hospital Municipal Bom Jeus

2.2. Para o item 02 a proponente vencedora do certame, deverá providenciar as adaptações necessárias para a instalação do objeto, se não forem compatíveis com as existentes na Unidade Educacional, sem ônus para o Município.

2.3. Os objetos do presente edital deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares, (em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação), Prefeitura Municipal, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus (conforme anexo IX).

2.4. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, instalação e fretes.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 28/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

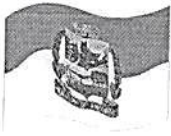
3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os objetos ora licitados deverão ser entregues, conforme a necessidade, de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, diretamente nas Unidades Escolares (em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação), Prefeitura Municipal, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus, livre de frete e descarga.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.2. A aceitação e fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos produtos entregues e gerenciamento da Ata será de competência e responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente das Escolas, Secretaria da Administração, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal Bom Jesus, aos quais caberão verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

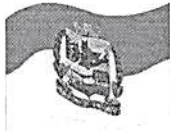
5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 05/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 28/2017 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2017.

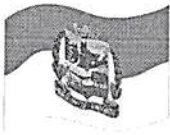
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016 – Registro de Preços

RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA

<i>UNIDADE ESCOLAR</i>	<i>ENDEREÇO</i>	<i>DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM</i>
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
7. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21
8. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
9. CEI. Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
10. CEI. Serra dos	Localidade de Serra dos	16



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Gonçalves	Gonçalves Irineópolis/SC CEP: 89440-000	-
11. CEI. São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
12. Escola Isolada Colônia Escada	Localidade de Colônia Escada –Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
13. Secretaria de Infraestrutura	Rua Rio Grande do Sul Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
14. Prefeitura Municipal	Rua Paraná, 200 Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
15. Secretaria do Desenvolvimento Comunitário	Rua Bahia Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
16. Conselho Tutelar	Rua Paraná Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
17. Fundo Municipal de Saúde	Avenida 22 de Julho, 1080 Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE
18. Hospital Municipal Bom Jesus	Rua Paraná Irineópolis/SC CEP 89440-000	SEDE



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 53/2017

Pregão Presencial nº 26/2017 – Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **“AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS”**, pelo período de 12 meses.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação do Pregoeiro;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VII - os casos de rescisão;*
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 14 de novembro de 2017.

Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2017 - PR

Processo Administrativo: 53/2017
Processo de Licitação: 53/2017
Data do Processo: 14/11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017




A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 298/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

Irineópolis, 14 de Novembro de 2017.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 04/12/2017 até às 09:00 horas do dia 04/12/2017 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	402,000	UN	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG (01-01-00314)
2	30,000	UN	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG (01-01-20973)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 16/11/17, até às 16:30 horas do dia 19/02/18.

Irineópolis, 14 de Novembro de 2017.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência Nome do Veículo de Publicação Data Publicação Tipo de Publicação



Processo / Ano: 53/2017

Licitação: 28/2017 - PR

Data do Processo: 14/11/2017

1	IMPRESA NACIONAL	16/11/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	16/11/2017	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	16/11/2017	Edital/Justificativa
4	INTERNET	16/11/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	16/11/2017	Edital/Justificativa
6	DOM SC	16/11/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3524/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2249/2017
Data da Compra: 13/11/2017
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 4336)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

io: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017, PARA "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS", NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/11/2017 13:32:57
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4568502
Data prevista de publicação: 16/11/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10313195	EXTRATO DOU - GAS.rtf	c7ba3ff45edae0f e13f7411185c4708	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 - RP

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS . O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 14 de dezembro de 2017.



Linhas: 23
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2017

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná 168, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251122, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017 FMSFundo Municipal de Saúde
TIPO: Menor preço GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar (locação de concentradores e fornecimento de oxigênio medicinal), destinados aos pacientes portadores de enfermidades respiratórias crônicas, reposição nos veículos ambulâncias (transporte de pacientes) e nas unidades básicas de saúde (carrinhos de emergências), em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência e Anexo VII - Minuta de Contrato, deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de agosto de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 14:00 horas do dia 04 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

CREDECIAAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul-SC, 20 de outubro de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de AdministraçãoJONAS GERMANO SCHMIDT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 150/2017

Processo: 45/2017-FMS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de SERVIDOR TIPO LÂMINA, MÓDULOS DE MEMÓRIA DE 32GB DDR E DISCOS RÍGIDOS DE 960GB E 1.8TB ao longo de 12 (doze) meses, destinados para hospedar e-mails e arquivos dos servidores da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, visando agilidade nos atendimentos e gravação de arquivos e históricos dos atendimentos, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I, ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO IX - Termo de Referência deste edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017111600294

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009, de 09 de julho de 2009 e Lei Complementar Federal 147/2014, de 7 de agosto de 2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 14:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

CREDECIAAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 315.723,75 (trezentos e quinze mil setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE, MULTIFUNCIÓNAL, HIDRAULICO, DETERGENTE, GRAXA e QUEROSENE ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em atendimento a LC 147/2014, o item deste edital se enquadra na participação exclusiva para ME/EPP, sendo permitido as G.E. formularem proposta para o item, que somente será considerada em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 06 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

CREDECIAAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 08:45 hs do dia 06 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 253.370,00 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 149/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços para aquisição de TINTAS, SOLVENTE e MICROESFERAS, para sinalização viária e manutenções diversas ao longo de 12(doze) meses, em conformidade com as descrições e quantidades estimadas constantes no ANEXO I, Especificações técnicas no ANEXO IX e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e DECRETO 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 e LC 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

CREDECIAAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 08:45 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 755.453,80 (setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente edital consiste na aquisição de KITS DE ROBOTICA, destinados para dar continuidade do Projeto Robótica nas escolas da rede municipal de ensino de Jaraguá do Sul, realizados pela Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o Anexo I - Especificações e quantidades dos itens e demais anexos do Edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla item para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no item 1 do Edital.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 14:00 horas do dia 01 de dezembro de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, Jaraguá do Sul SC.

CREDECIAAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

ORÇAMENTO MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 136.569,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 11 de outubro de 2017.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de AdministraçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº.: 324/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto - COOPERDOTCH. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. VALOR: R\$ 85.537,50 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2017. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2017.

AVISO

CHAMADA DE PÚBLICA Nº 180/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que convoca para apresentação de amostras à Chamada de Pública nº180/2017, destinada à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. De acordo com o julgamento do recurso interposto pela Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior e a ata de julgamento das amostras, restaram reprovadas as amostras apresentadas para os itens:

- 1 - Carne Bovina - Iscas de Patinho e 2 - Carne moída congelada de bovino - Patinho, fica CONVOCADA para apresentação de amostra no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prevê o item 5 e Anexo VIII, do edital: Cooperativa dos Suinocultores do Cai Superior Ltda.: Item 1 - Carne Bovina - Iscas de Patinho e item 2 - Carne moída congelada de bovino - Patinho. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Joinville, 14 de novembro de 2017.

PATRICIA REGINA DE SOUSA
Presidente da ComissãoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 178/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 684892, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregocório, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 02 - R\$ 76,00, ITEM 07 - R\$ 42,96, ITEM 11 - R\$ 34,99, ITEM 15 - R\$ 96,87, ITEM 18 - R\$ 96,87.

Joinville-SC, 14 de novembro de 2017.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e PlanejamentoDANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora ExecutivaAVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico nº 163/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686806, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, LOTE 01 - R\$ 22.690,00, LOTE 07 - R\$ 6.021,65 e LOTE 08 - R\$ 3.365,00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3511/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2239/2017
Data da Compra: 13/11/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4315)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017, PARA "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS", NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		238,45	238,45
					Total Geral:	238,45
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	238,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Novembro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 14 de novembro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

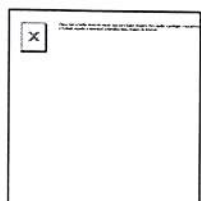
RH 238,45

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 14 de novembro de 2017 09:59
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00013.dat



Data do orçamento: 14/1



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 489748/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	30,36

Data da publicação.....: 16/11/2017

Validade da proposta...: 16/11/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de publicação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



Erval Velho

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 067/2017

Edital de Tomada de Preço nº 003/2017

Objeto: Ampliação do Refeitório da Creche Municipal Tia Mercedes. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 01/12/2017.

Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000.

O Edital na íntegra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br.

Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 489906

Fraiburgo

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2017 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde do Ar Livre para o Bairro São Cristóvão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO; Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. REPUBLICAÇÃO: Devido a um equívoco na publicação do presente certame houve a necessidade da alteração da data da abertura da sessão de disputa de preços.

Novo edital Pregão Eletrônico nº 0004A/2017 - PMF: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 16/11/2017 até as 12:00 horas do dia 28/11/2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 horas até as 15:15 horas do dia 28/11/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 28/11/2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). Local: www.bl.org.br Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185, Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 14 de novembro de 2017
Claudete Gheiler Mathias - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 489844

Guabiruba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 058/2017, Objeto: Aquisição de pneus. Recebimento da documentação e propostas: Até às 14:00 horas do dia 30/11/2017. Abertura da sessão: dia 30/11/2017 às 14:30 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

MATIAS KOHLER
Prefeito

Cod. Mat.: 490033

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA

O Município de Guabiruba-SC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob CNPJ: 83.102.368/0001-98, com

sede na Rua Brusque, 344 - Centro, CEP: 88.360-000 Telefone: (47) 3308-3100, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, registrado na JUCESC, sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital. O Leilão realizar-se-á:

DATA: 14/12/2017

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guabiruba.

MATIAS KOHLER
Prefeito

Cod. Mat.: 490035

Ibirama

MUNICÍPIO DE IBIRAMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 98/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a obra de complementação externa da Escola Municipal Verônica Keil, localizada na Rua Quirino Cristóvão da Silva - Bairro Operário, município de Ibirama - SC.

Entrega dos envelopes até o dia 01 de dezembro de 2017 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data.

Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 14 de novembro de 2017, Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 489750

Içara

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/PMI/2017
O Governo Municipal de Içara torna público, aos interessados e órgãos do Controle Externo, a inexigibilidade para prestação de serviços de Consultoria no Sistema de Transporte Coletivo no município de Içara, pelo período de 12 meses, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8666/93 e Prejulgado nº. 1341 do TCE/SC. CONTRATADA: NATÁLIA MARTINS GONÇALVES

Valor total contratado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara/SC, 14 de novembro de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 489914

Ipumirim

Tomada de Preços 41/2017. Processo de Licitação nº 73/2017.

Volnei Antonio Schmidt - Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados a licitação. Em virtude de questões técnicas e tendo em vista que não foi possível publicar o Edital em tempo hábil, fica protelada a entrega e abertura dos envelopes, fixando-se a data com entrega dos envelopes para às 17:00:00 horas do dia 04/12/2017 para os interessados com certificado cadastral vigente e às 17:00 horas do dia 29/11/2017 ou dia útil imediatamente anterior para os interessados que não possuírem cadastro ou estiverem com o cadastro de fornecedor vencido. A abertura dos envelopes contendo a documentação é prevista para às 09:00:00 do dia 05/12/2017, mantendo-se o mesmo local para apresentação e abertura dos envelopes. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico a ser enviado por fax através do número sobredito ou e-mail compras@ipumirim.sc.gov.br. Ipumirim - SC, 14 de novembro de 2017. Volnei Antonio Schmidt - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 489807

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de novembro de 2017. JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 489748

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017.

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sito a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ
Irineópolis, 13 de novembro de 2017.

Cod. Mat.: 489846

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que anulou a Tomada de Preços nº 007/2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área de controladoria interna do Município. O aviso de anulação encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e/ou pelo telefone (49) 3458-9509. Itá SC, 14 de novembro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 490079

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 178/2017 e junto



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1427333



Informações do ato

Nº1427333

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1427333\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	14/11/2017 13:29:29
Data de Atualização	14/11/2017 13:29:37
Data de Publicação	16/11/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1510673377 extrato de edital n 532017_gas.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1510673377_extrato de edital n 532017_gas.doc)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 14 de novembro de 2017.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

(<http://fecam.org.br>)

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2017

Publicação Nº 1427038

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2017.

"MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/97, DE 30/12/1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Artigo 101, do CAPÍTULO III – DAS FÉRIAS - da Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997, passa a vigorar com a inclusão do Parágrafo único e com a modificação dos itens "2", "3" e "4" com a seguinte redação:

Art. 101 [...]

§ 1º As férias de 30 (trinta) dias poderão ser fracionadas em até 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, mediante negociação.

§ 2º A conversão de 1/3 (um terço) em abono pecuniário, sujeita funcionário, ao gozo dos 20 (vinte) dias restantes em período único e consecutivo".

[...]

"2 - Será considerada como integral as férias do funcionário se no período aquisitivo, contar com até 5 (cinco) faltas não justificadas ao trabalho". (NR).

"3 - As férias serão reduzidas, para 24 (vinte e quatro) dias, se o funcionário contar no período aquisitivo de 6 (seis) à 14 (quatorze) faltas não justificadas, para 18 (dezoito) dias, se tiver de 15 (quinze) à 23 (vinte e três) faltas não justificadas, para 12 (doze) dias, se tiver de 24 (vinte e quatro) à 32 (trinta e duas) faltas não justificadas ao trabalho". (NR)

"4 - O funcionário não fará jus às férias, se tiver mais de 32 (trinta e duas) faltas não justificadas, respeitado o princípio constitucional". (NR)

[...]

2º (Suprimido na sua integralidade, através da Emenda Supressiva nº 1 da Câmara de Vereadores).

Art. 3º Fica modificada a redação dos incisos IV e XIII do Art. 123 da LC 01/97 que passará a ser a seguinte:

Art. 123 - Será considerado como de exercício o afastamento em virtude de:

[...]

"IV - moléstia comprovada no próprio servidor até 180 (cento e oitenta) dias";

[...]

"XIII – (Suprimida a nova redação proposta para este inciso, através da Emenda Supressiva nº 1 da Câmara de Vereadores, permanecendo a sua redação original)".

[...]

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da LC 01/97 de 30/12/1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, (SC), em 13 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2017**

Publicação Nº 1427042

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/97 DE 30/12/1997, COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 025/2005 DE 03/11/2005 E ALTERAÇÕES ADVINDAS DA LC Nº 063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º. Fica acrescido o artigo 105-H na Lei Complementar Municipal nº 025/2005 de 03/11/2005 – "Que altera o Capítulo IV, do Título III da LC 001/97"– que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 105. H - Não terão direito a licença a título de Prêmio por Assiduidade os servidores efetivos estatutários, nomeados mediante aprovação em concurso público, após a data da promulgação e publicação da presente Lei".

Art. 2º- Aos servidores efetivos nomeados até a data de promulgação da presente Lei, ficam garantidas todas as vantagens estabelecidas pelo art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 001/97, com redação dada pela LC 025/2005, e alteração advinda da LC nº 063/2013.

Art.3º. Os demais artigos da Legislação citada permanecem inalterados.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 13 de Novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017 - PM

Publicação Nº 1427333

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00,

sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 14 de novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2017

Publicação Nº 1427046

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão Temporária para estudo, elaboração, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social de Irineópolis/SC do período de 2018 à 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, de Irineópolis na forma da Lei 1600/2011, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, em reunião ordinária no dia 31 de Outubro de 2017, registrada na Ata de nº 09/2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Temporária para estudo, elaboração, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social de Irineópolis/SC, do período de 2018 à 2021, composta pelos seguintes membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

I- Maiara Estriser;

II- Iris Vanessa Bay;

III- Cléris Mauro Schafaschek;

IV- Maria Lúcia Schuster Colombo;

V- Francieli Maria Knoll e

VI- Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczewicz.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, 31 de Outubro de 2017.

MAIARA ESTRISER

Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social.

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 14 de novembro de 2017 15:56
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok.

Em 14/11/2017 09:45, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017 – PM

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.

Entidades aprovam que Paraná suspenda vacinação contra aftosa

Estado segue com o movimento Paraná Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação que demanda o status de área livre de aftosa sem a vacina

Entidades como a Sociedade Rural, Sindicato Rural e Secretaria Municipal de Agricultura de Ponta Grossa manifestaram apoio integral ao movimento Paraná Livre de Febre Aftosa Sem Vacinação. O movimento demanda o status do Paraná como estado livre de febre aftosa sem vacinação. Na quinta-feira, 09, o secretário de Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, e o diretor de Defesa Agropecuária da Adapar, Adriano Riesemberg, estiveram em Ponta Grossa para falar dos benefícios em sus-

pendar a vacinação contra febre aftosa para a economia paranaense.

O Paraná, segundo proposta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), constituiria um bloco com os estados do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, com a previsão de obter o reconhecimento de área livre de febre aftosa em 2024. Mas o Paraná quer antecipar esta conquista para 2021.

Segundo o secretário Norberto Ortigara, pelo menos dois terços da carne suína produzida no

Estado está fora do mercado mundial porque o Paraná ainda vacina o gado contra febre aftosa, considerado um instrumento arcaico em todo o mundo.

A vacinação pode e deve ser substituída pela vigilância na sanidade animal, com instrumentos que requerem mais tecnologia e estão integrados com o cenário atual, disse Ortigara. Segundo ele, essa substituição é possível, principalmente

a partir de 2014, quando a Organização Internacional de Epizootias (OIE), que reconhece internacionalmente o status de regiões e países, mudou os critérios de identificação de focos de febre aftosa e formas de solucionar o problema.

De acordo com esses novos critérios, se a região ou País comprovar que tem agilidade e capacidade para acionar o serviço de sanidade, identificar com rapidez o foco

da doença que possa surgir, estabelecer um raio de ação para controlar e erradicar o problema em 90 dias, a região pode voltar a abater e exportar. "Não precisa mais demorar 10 anos como era antes", afirma Ortigara.

Mas, para isso, o serviço de Defesa Agropecuária precisa comprovar agilidade e substituir a vacina pela vigilância per-

manente, que dá muito mais trabalho, disse o diretor da Adapar Adriano Riesemberg. "É importante encarar esse desafio para o desenvolvimento das cadeias produtivas de proteínas animais no Estado e se conscientizar que a vacinação desqualifica o País perante os mercados de carne no mundo", disse.



Publicação Legal

Notificamos os senhorios diretos - Epaminondas Araújo Amazonas e sua esposa Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas - ou seus herdeiros para exercerem o direito de preferência do imóvel matrícula 7492 - Comparecer no 2º Registro de Imóveis da União da Vitória - PR.

Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

HOBIS S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ 81.639.791/0001-04, torna público que irá REQUERER ao IAP a Licença de Instalação, para atividade de extração mineral de areia e argila e beneficiamento, a ser instalada na localidade de Poço Preto - Fazenda Palmatal, município de Paula Freitas/PR.

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Des. Costa Carvalho, 867
Fone - (042) 3523-2681 - 3523-2201
E-mail: protestouva@terra.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Encontram-se neste Tabelionato de Protesto, os seguintes títulos a seguir discriminados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: MARILENE SANTA MARCONDES DE LARA CPF: 051.456.699-09
Endereço: RUA CORONEL JOAO GUALBERTO 5-EM FRENTE AUNIAO DA VITORI - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM30999/2017/
Nº Protocolo: 15,994

Devedor: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF: 116.291.499-85
Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS 397 UNIAO DA VITORI - PR
Descrição do DUPLICATA MERC.INDICAÇÃO Nº DMDM009968 A3
Nº Protocolo: 16,003

Prazo para Pagamento até 17/11/2017
HORÁRIO 8:30 à 11h e 13h às 17h

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 14 de Novembro de 2017

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
Tabelião de Protesto

PESQUISA GRATUITA DE PROTESTO
www.pesquisaprotesto.com.br



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 398/2017 - 28 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 4º do Ato do Conselho n. 336/2016, de 21 de Outubro de 2016:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) com a seguinte classificação institucional e funcional programática:

ORÇAO	DE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
UNIDADE	9999	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATIVIDADE	10.122.0002.000	MANUTENCAO DO BANCO DE SANGUE
DOTACAO	3.3.90.30.00.3015	MATERIAL DE CONSUMO
		4.000,00
		4.000,00

Art. 2º - Para suporte ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro oriundo da fonte 076 - Recursos Livres UCT.

Art. 3º - O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Presidente do CISVALI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 04 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇOS POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 14 de novembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO UNIÃO
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino
Marcos Roberto Tesseroli - Tabelião Substituto
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000
Porto União - SC
Tel./Fax (42) 3522 - 4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL viem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado.....: CLAUDIA PEREIRA SENN
CNPJ/CPF.....: 048.127.469-30
Título/Espécie: 17012025385 Certidão de Dívida Ativa
Protocolo.....: 63358
Data limite para cumprimento da obrigação: 21/11/2017

Sacado.....: GERTRUD GEHRKE
CNPJ/CPF.....: 432.168.380-72
Título/Espécie: 17011428885 Certidão de Dívida Ativa
Protocolo.....: 63360
Data limite para cumprimento da obrigação: 21/11/2017

Sacado.....: LUIGI AUTO CENTER LTDA ME
CNPJ/CPF.....: 03.543.069/0001-50
Título/Espécie: 25435 / 3 / 3 Duplicata de Venda Mercantil
Protocolo.....: 63331
Data limite para cumprimento da obrigação: 21/11/2017

Edital afixado em: 16/11/2017
Porto União, 16 de novembro de 2017.

Tânia Fátima de Souza



HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017

O hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, sítio a Rua Paraná, 168, Centro - Irineópolis - SC, fone (47) 3625 1122 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

WIANEY DE CÁSSIA DE OLIVEIRA GODOY TELES DOS SANTOS
Presidente HMBJ

Irineópolis, 13 de novembro de 2017.

DECLARACION DE LA LEY DE PROTECCION DE DATOS PERSONALES

La Ley de Protección de Datos Personales tiene por objeto establecer las reglas que rigen el tratamiento de los datos personales, así como el deber de confidencialidad de los datos personales que se encuentran en poder de las autoridades, de las empresas y de las personas físicas y morales.

Esta Ley establece que el tratamiento de los datos personales debe ser lícito, transparente y responsable. Asimismo, garantiza a las personas el acceso a sus datos personales, la rectificación de los mismos y la eliminación de los datos cuando ya no son necesarios para el fin que fueron recolectados.

Además, esta Ley establece sanciones para quienes violen las disposiciones que rigen el tratamiento de los datos personales. Estas sanciones pueden consistir en multas o en la suspensión de las actividades de las empresas que infrinjan la Ley.

El artículo 1.º de esta Ley define los términos clave de la ley, como "datos personales", "tratamiento de datos personales", "autoridad responsable" y "datos sensibles".

El artículo 2.º establece que el tratamiento de los datos personales debe ser lícito, transparente y responsable. Asimismo, establece que el consentimiento de la persona es necesario para el tratamiento de sus datos personales.

El artículo 3.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben garantizar la confidencialidad de los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 4.º establece que las personas tienen el derecho de acceder a sus datos personales, de rectificarlos y de solicitar la eliminación de los mismos cuando ya no son necesarios para el fin que fueron recolectados.

El artículo 5.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben proporcionar información clara y concisa sobre el tratamiento de los datos personales que realizan.

El artículo 6.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 7.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 8.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 9.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 10.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 11.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 12.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 13.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 14.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 15.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 16.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 17.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 18.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 19.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 20.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 21.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 22.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 23.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 24.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 25.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 26.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.

El artículo 27.º establece que las autoridades, las empresas y las personas físicas y morales deben implementar medidas de seguridad para proteger los datos personales que se encuentran en su poder.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Quinta-Feira
Pancadas de
Chuva a Tarde

↓ 16C
↑ 31C

Sexta-Feira
Nublado e
Pancadas de
Chuva

↓ 17C
↑ 24C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 28/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 04 / DEZ / 2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

16/11/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53-2017 RG - GAS [0,6MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

16/1

Aguar

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a quinta-feira, 8h30 às
11h30 e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro, 89440-000

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO**MUNICÍPIO**

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARENCIA

NOTÍCIAS**PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Valdir Ambrosi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRAVASSOL OFFICE & MORE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 135

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.793.538 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/OUT/2017

NOME VALDIR AMBROSI

FILIAÇÃO MIGUEL AMBROSI
JOANA AMBROSI

NATURALIDADE IRINEÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 31/03/1966

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 697 LV B-2 FL 241
CART. REG. CIVIL-P. PRETO-IRINEÓPOLIS SC

CPF 581.904.229-87

PORTO UNIÃO - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

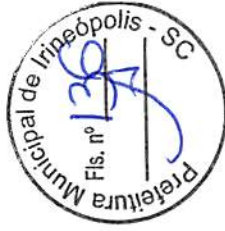
TRAVASSOL OFFICE & MORE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/17

[Signature]
Assinatura

[Handwritten marks]



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

CARMEM PARRA AMBROSIO – ME, inscrita no Cnpj n.º 13.929.109/0001-50, sediada na rua Argentina, 214 – Jardim Brand – Irineópolis - SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CARMEM PARRA AMBROSIO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4074487 e CPF sob n.º 039.804.439-10, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os VALDIR AMBROSIO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1793538 e CPF sob n.º 581.904.229-87 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 28/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Irineópolis, em 30 de Novembro 2017.

RECONHECIDO

Carmem Parra Ambrosio
CARMEM PARRA AMBROSIO

RECONHECIDO

Valdir Ambrosio
VALDIR AMBROSIO

Emily Elaine Montoski



Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Cíntia Adriane Schapiewski - Escrivã de Paz Intermunicipal
Avenida Vinte e Dois de Julho, 139, Centro, Irineópolis - SC, 8440-000 - (47)
3628-1126 - cert@schapiewski@yahoo.com.br
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
Carmem Parra Ambrosio (EXT28199-WTGI) *****
Valdir Ambrosio (EXT28199-660P) *****

Emolumentos: 2 | Recolhimento de firma autêntica R\$ 6,10 | 2 Selos de
Fiscalização pago R\$ 9,70 | Total R\$ 9,80 | Recibo nº: 68657
Confira os dados do ato em <http://sefo.tjsc.jus.br/>
Doutor - 30 de novembro de 2017

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Karina de Moura Borges




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

23ª

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 138

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04 / 10 / 12

[Signature]
Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.343.121 DATA DE EXPEDIÇÃO 24.11.1997

NOME
KARINA DE MOURA BORGES

FILIAÇÃO
SANTA INES DE MOURA BORGES

NATALIDADE
PORTO ALEGRE/RS

DATA DE NASCIMENTO
18.03.1980

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. nº 40.661/L-A-71/Fls-58v
Cart. PORTO ALEGRE/RS

CPF

WALDIR CENET PADILHA
Delegado Regional de Polícia
Matr. 1.116

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Large handwritten signature]

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO,780
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47)3625-1180-CEP: 89440-00



CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Lech & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.420.892/000105, sediada na Avenida 22 de Julho-780, (Irineópolis SC), neste ato representado pelo (a) Sr (a). Jussara Lech, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1794230e CPF sob nº 584.138.989-00, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatórios, confere-os a Karina de Moura Borges, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4343121e CPF sob nº 034.932809-98 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Irineópolis, em 04 de dezembro 2017.

RECONHECIDO

Jussara Lech

Jussara Lech

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167

Karina de Moura Borges
Karina de Moura Borges



Estado de Santa Catarina
Escrivanía de Paz do Município de Irineópolis
Município de Irineópolis, Comarca de Porto União
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)
3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Jussara Lech (EXT28280-Q8RS) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,86 | Total R\$ 4,92 | Recibo Nº: 58605
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, em 04 de dezembro de 2017

Emily Elaine Montoski - Escrevente Notarial

[Handwritten signature and initials]

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017
Registro de Preços**

Lech & Cia LTDA. inscrita no CNPJ n.º 02420892/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Karina de Moura Borges portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4343121 CPF n.º 034.932.809-98 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Irineópolis, em 04 de dezembro de 2017.

Jussara Lech

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
FONE: (47) 3625-1180

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00

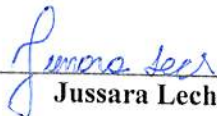


DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

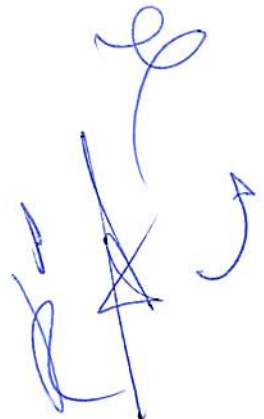
Lech & Cia Ltda., CNPJ n.º 02420892/0001-05, sediada na Avenida 22 de julho 780, (Irineópolis SC), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 28/2017 que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irineópolis, em 04 de dezembro 2017.



Jussara Lech

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167



LECH & CIA LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JUSSARA LECH, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/07/1967, empresária, residente e domiciliada em Irineópolis/SC, CEP 89.440-000, à rua Rio de Janeiro, nº 270, portadora da cédula de identidade sob nº 18ºR 1.794.230 SESPII/SC e inscrita no CPF nº 584.138.989-00, **ERACILDO ZIEMANN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/10/1969, empresário, residente e domiciliado em Irineópolis/SC, CEP 89.440-000, à rua Rio de Janeiro, nº 270, portador da Cédula de Identidade sob nº 18ºR 2.316.324 SESPII/SC e inscrito no CPF sob nº 732.765.709-63, únicos sócios da totalidade de capital da sociedade empresária limitada **LECH & CIA LTDA**, situada à Avenida 22 de julho, nº 780, sala, Centro, em Irineópolis/SC, CEP 89.440-000, conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202485697, por despacho em sessão de 16 de março de 1998, e última alteração de contrato social registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20101702710 em sessão de 24/09/2010, CNPJ 02.420.892/0001-05, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **JUSSARA LECH** que possuía o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato subscreve mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ERACILDO ZIEMANN** que possuía o capital social de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato subscreve mais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da alteração nas cláusulas anteriores o Capital Social de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JUSSARA LECH	275.000	275.000,00
ERACILDO ZIEMANN	275.000	275.000,00
TOTAL:	550.000	550.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não atingidas pela presente alteração do Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Irineópolis(SC), 30 de dezembro de 2014.

Processo elaborado por
 Cesar Luiz Calisto
 CRC-PR 025839/O-4

Jussara Lech
JUSSARA LECH

Eracildo Ziemann
ERACILDO ZIEMANN

[Handwritten signature]
 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04 / 10 / 17

[Handwritten signature]
 Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/C7/2015 SOB Nº: 20157065715
 Protocolo: 15/706571-5, DE 30/08/2015
 Empresa: 42 2 0248569 7
LECH & CIA LTDA

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

INTABELIONATO DE NOTAS
 UNIDADE DE VITÓRIA - BR
 VITÓRIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2014
 Nº 13228 de 12/07/2001
SELO FINANÇAS
 Nº 42315

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017- Registro de Preços

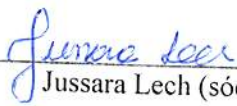
A empresa Lech & Cia Ltda., com sede na Rua Avenida 22 de Julho-780, inscrita no CNPJ nº 02420892/0001-05, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	402	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Liquigás	77,5	31155,00
02	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	Liquigás	276,50	8295,00
TOTAL					39450,00

Valor Total da Proposta R\$ 39450,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta reais).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 12(doze meses)
 - **PRAZO DE ENTREGA:** 02 (dois) dias úteis (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** indeterminada

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.


Jussara Lech (sócia-gerente)

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167



Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a small circle, a large 'R', a crossed-out 'A', a curved line, and a signature-like mark.

Handwritten scribble on the right side of the page.

Handwritten scribble in the middle-right section of the page.

Handwritten scribbles at the bottom right of the page.

Handwritten scribble at the bottom center of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017-REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
LECH & CIA LTDA
CNPJ 02420892/0001-05

R *→*

Prefeitura Municipal
Fls. nº



PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017- Registro de Preços

A empresa CARMEM PARRA AMBROSIO - ME, inscrita no Cnpj nº 13.929.109/0001-50, sediada na rua Argentina, 214 - Jardim Brand - Irineópolis - SC abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
01	402	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	ULTRA GÁS	78,50	31.557,00
02	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	ULTRA GÁS	277,50	8.325,00
TOTAL					39.882,00

Valor Total da Proposta R\$ 39.882,00 (Trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 dias (sessenta dias)

- **PRAZO DE ENTREGA:** de forma parcelada, de acordo com solicitação feita pelo Município de Irineópolis, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis .

- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .Conforme descrito na embalagem do objeto licitado

Data: Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

Carmem Parra Ambrosio
CARMEM PARRA AMBROSIO



Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

CARMEM PARRA AMBROSIO – ME, inscrita no Cnpj n.º 13.929.109/0001-50, sediada na rua Argentina, 214 – Jardim Brand – Irineópolis – SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 28/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Irineópolis, em 04 de Dezembro 2017.

Carmem Parra Ambrosio
CARMEM PARRA AMBROSIO

13.929.109/0001-50

**CARMEM PARRA
AMBROSIO - ME**

Rua Argentina, 214 - Casa
Jardim Brand
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.929.109/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2011
NOME EMPRESARIAL CARMEM PARRA AMBROSIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCAS GAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 214	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRAND	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO k.contabilidade@hotmail.com	TELEFONE (47) 3625-1463
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2017 às 17:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSSESSA DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Carmem Parra Ambrosi

CARTEIRA DE IDENTIDADE
THOMAS BREG & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.076.487 DATA DE EXPIRACAO 28/NOV/2016

NOME CARMEM PARRA AMBROSI

FINACAO MARTA TERRELLHA PARRA

NACIONALIDADE SAO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO 20/07/1975

DOC. CIVIL CERT. CAS. 691 IV B-2 FL. 241
 CART. REG. CIVIL - DCCO - PRTO
 TRINEOPOLIS - SC

CPF 039.804.739-10

PORTO UNIAO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificacao - IPRSC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS BREG & SOUZA



KZ

J

[Signature]

[Signature]

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 30/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.929.109/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
06/07/2011	31/12/2015	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '43'.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 53/2017.
Modalidade Pregão Presencial n.º 28/2017.

O signatário da presente, em nome da proponente _ CARMEM PARRA AMBROSIO - ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 28/2017, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

Carmem Parra Ambrosio

CARMEM PARRA AMBROSIO

13.929.109/0001-50

CARMEM PARRA
AMBROSIO - ME

Rua Argentina, 214 - Casa
Jardim Brand
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '131'.



K3

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

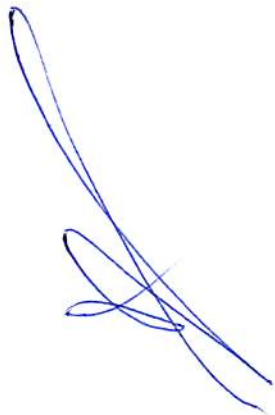
~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

~~Handwritten scribble~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2017
LEILÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
EM PARRA AMBROSIO - ME
LOPE Nº 01 – Proposta Comercial



Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 68 - 2017



Reuniram-se no dia 04/12/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 298/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 28 destinado a "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10431 CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910
7394 LECH & CIA LTDA

CNPJ: 13.929.109/0001-50
CNPJ: 02.420.892/0001-05

ITEM 1 - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10431	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	Sim	78,5000
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	77,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	0,0000	73,5000	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	72,0000	
2	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	0,0000	70,0000	
	LECH & CIA LTDA	0,0000	69,5000	
3	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	0,0000	68,0000	
3	LECH & CIA LTDA	0,0000	67,0000	
4	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	0,0000	65,0000	
4	LECH & CIA LTDA	0,0000	64,0000	
5	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	0,0000	63,0000	
5	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	64,0000

O licitante CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 pelo valor de R\$ 63,0000 (sessenta e três reais).

ITEM 2 - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10431	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	Sim	277,5000
7394	LECH & CIA LTDA	Sim	276,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	0,0000	270,0000	
1	LECH & CIA LTDA	0,0000	269,5000	
2	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910	0,0000	268,0000	
2	LECH & CIA LTDA	Desistiu	Desistiu	269,5000

O licitante CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 pelo valor de R\$ 268,0000 (duzentos e sessenta e oito reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 4 de Dezembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK Pregoeiro
LUCIO FLAVIO LIMA MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER MEMBRO
REINALDO STASIAK MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN MEMBRO
CRISTIANE KRUGER MEMBRO

[Handwritten signature]
K30

Edital de Pregão Presencial Nº 28
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 68 - 2017



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES Karina M. Borges Representante

VALDIR AMBROSI Valdir Ambrosi Representante

J R 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2017 - PR

Processo Administrativo: 53/2017
Processo de Licitação: 53/2017
Data do Processo: 14/11/2017

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 68/2017 (Seqüência: 1)

Ao(s) 4 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 53/2017, Licitação nº 28/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sra Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Valdir Ambrosi - representante da empresa Carmem Parra Ambrosio ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda e Carmem Parra Ambrosio ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Participante: 10431 - CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG	UN	402,00	Ultragás	0,0000	63,00	25.326,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG	UN	30,00	Ultragás	0,0000	268,00	8.040,00
Total do Participante ----->							33.366,00
Total Geral ----->							33.366,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - - MEMBRO
REINALDO STASIAK - - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES - - Representante
VALDIR AMBROSI - - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.929.109/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 06/07/2011			
NOME EMPRESARIAL CARMEM PARRA AMBROSIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCAS GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARGENTINA		NÚMERO 214	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRAND	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO k.contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (47) 3625-1463	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/12/2017 às 17:54:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



28/11/2017

6802708

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4861992

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 28/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CARMEM PARRA AMBROSIO - ME, portador do CNPJ: 13.929.109/0001-50. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 29 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº:

6802708





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910**
CNPJ/CPF: **13.929.109/0001-50**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140108124186
Data de emissão:	28/11/2017 15:11:29
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	27/01/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/11/2017 15:11:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

524



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 - CNPJ 13.929.109/0001-50

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 30/11/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
818 Comércio varejista de gás lic	Rua - ARGENTINA	214		
2389	Rua - ARGENTINA	214		

Irineópolis(SC), 30 de Novembro de 2017.


Elton A. R. Nicoluzzi

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13929109/0001-50
Razão Social: CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910
Endereço: RUA R ARGENTINA 214 CASA / JARDIM BRAND / SAO BENTO DO SUL / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111907435724678539

Informação obtida em 30/11/2017, às 16:53:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '432' at the bottom.

Empresa: CARMEM PARRA AMBROSIO ME

CNPJ: 13.929.109/0001-50

Insc. Junta Comercial: 42-8-0039268-4 Data: 06/07/2011

Endereço: Rua R ARGENTINA, 214, CASA, JARDIM BRAND, IRINEOPOLIS/SC, CEP 89440-000

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00D
3 1.1.1	DISPONIVEL	20.000,00D
4 1.1.1.01	CAIXA	20.000,00D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	20.000,00D
69 1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.000,00D
87 1.2.4	IMOBILIZADO	30.000,00D
111 1.2.4.02	IMOBILIZADO	30.000,00D
120 1.2.4.02.004	VEICULOS	30.000,00D
121 1.2.4.02.004.001	VEÍCULOS	30.000,00D
149 2	PASSIVO	
242 2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00C
243 2.4.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244 2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245 2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C



IRINEOPOLIS, 02 de Janeiro de 2017

Carmem Parra Ambrosio
 CARMEM PARRA AMBROSIO
 EMPRESARIO
 CPF: 039.804.739-10

Cheila Pxevoznih Kozowski
 CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI
 CONTADORA
 Reg. no CRC - SC sob o No. 047488/0-3 T-SC
 CPF: 816.946.959-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2017 SOB Nº: 20176534490
 Protocolo: 17/653449-0, DE 01/12/2017
 Empresa: 42 8 0039268 4
 CARMEM PARRA AMBROSIO ME

SECRETARIO GERAL

Henry Goy Petry Neto
 HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 12 / 17

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800392684		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CARMEM PARRA AMBROSIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(mãe) MARIA TEREZINHA PARRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/07/1975	IDENTIDADE número 4074487	Órgão emissor SESP	UF SC CPF (número) 039.804.739-10
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARGENTINA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRAND	CEP 89440000	NÚMERO 214 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRINEOPOLIS			UF SC
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CARMEM PARRA AMBROSIO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ARGENTINA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRAND	CEP 89440000	NÚMERO 214 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRINEOPOLIS			UF SC PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4784900 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP) - Comerciante de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13929109000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Carmem Parra Ambrosio ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carmem Parra Ambrosio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 04 / 12 / 17
 Assinatura *Juo*

Margarida Bialeski
 Matrícula 729
 Escritório Regional da JUCESC em Forte de Lacerda
 Requerimento Eletrônico: 81700001154784
 01 DE 7 2017

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2017 SOB Nº: 20176537449
 Protocolo: 17/653744-9, DE 01/12/2017
 Empresa: 42 8 0039268 4
 CARMEM PARRA AMBROSIO ME
 HENRY GOY PETRY NETO
 SECRETÁRIO GERAL

lp
R
A
h

VII



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017- Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 28/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, em 04 de dezembro de 2017.

Carmem Parra Ambrosio
CARMEM PARRA AMBROSIO

13.929.109/0001-50

**CARMEM PARRA
AMBROSIO - ME**

Rua Argentina, 214 - Casa
Jardim Brand
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

30/11/2017 16:17:09
256501459
13929109000150
81694695972

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.650.145-9	CPF/CNPJ:	13.929.109/0001-50
Nome Empresarial:	CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	81558 - IRINEÓPOLIS / SC	Unidade Regional:	061 - USEFI PORTO UNIAO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	06/07/2011
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			



Dados Fiscais

Nire:	42800392684	Capital Social:	1,00
Dt. Constituição:	06/07/2011	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	06/07/2011	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	06/07/2011	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	20/08/2016 02:57:28, por SAT00027 - Usuário para Incorporação e alteração de contribuinte via arquivo RFB(SIMEI)		
Área Utilizada:	0,00 NAO TEM VALOR		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos.		
CNAE	Descrição	Qualificação	
4784900	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Principal	

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA ARGENTINA		
Número:	214	Complemento:	casa
Referência:		Bairro:	JARDIM BRAND
Quadra:		Lote:	
CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 36251463	FAX:	
E-Mail:	k.contabilidade@hotmail.com	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA ARGENTINA		
Número:	214	Complemento:	casa
Referência:		Bairro:	JARDIM BRAND
Quadra:		Lote:	
CEP:	89440-000	Município/UF:	IRINEÓPOLIS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	47 36251463	FAX:	
E-Mail:	k.contabilidade@hotmail.com	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI		
CPF/CNPJ:	81694695972	CRC:	1PR04748803
Data Ingresso:	03/08/2016		
Guarda de Documentos:	1 - NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO		
Endereço:	AVENIDA 22 DE JULHO		
Número:	1571	Complemento:	S/01
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.929.109/0001-50

Certidão nº: 140862303/2017

Expedição: 28/11/2017, às 16:02:55

Validade: 26/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.929.109/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARMEM PARRA AMBROSIO**
CNPJ: **13.929.109/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:50:55 do dia 03/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2018.

Código de controle da certidão: **C553.68A8.402A.F16A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 20/98



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017- Registro de Preços

A empresa CARMEM PARRA AMBROSIO – ME, inscrita no Cnpj nº 13.929.109/0001-50 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) CARMEM PARRA AMBROSIO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4074487 CPF n.º 039.804.739-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

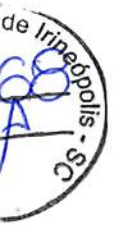
Carmem Parra Ambrosio
CARMEM PARRA AMBROSIO

13.929.109/0001-50

CARMEM PARRA
AMBROSIO - ME

Rua Argentina, 214 - Casa
Jardim Brand
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2) K3 6 > 7 A

5
K3
6
7
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N° 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
CARMEM PARRA AMBROSIO - ME
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large flourish and the letters "H2" with a checkmark.

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017
Registro de Preços**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 53/2017
Modalidade Pregão Presencial 28/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Lech & Cia Ltda., declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 28/2017, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

Jussara Lech

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N.º28/2017, instaurado pela Prefeitura **Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- .Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- .Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública.
- .Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;.
- .Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.


JUSSARA LECH
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.420.892/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1998
NOME EMPRESARIAL LECH & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 22 DE JULHO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3625-1180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/12/2017** às **11:41:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</p> <p>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</p>			
CNPJ/CPF 02.420.892/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 20/03/1998
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.277.167	NOME EMPRESARIAL LECH & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO CENTRAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4784900 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4682600 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 08/02/2011 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA 22 DE JULHO	NÚMERO 780	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89440-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEÓPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/03/1998			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **27/11/2017 09:20:27** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.420.892/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:44:29 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **CC46.A1CA.5033.177B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul no canto inferior direito da página.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LECH & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 02.420.892/0001-05

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140103735705
Data de emissão:	17/11/2017 09:42:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	16/01/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/11/2017 09:42:48



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
525



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
LECH & CIA LTDA - CNPJ 02.420.892/0001-05

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/12/2017


COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
170 Comércio varejista de merca	Avenida - 22 DE JULHO	982		
1144	Avenida - 22 DE JULHO	982		

Irineópolis(SC), 4 de Dezembro de 2017.


Iris Vanessa Bay



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02420892/0001-05
Razão Social: LECH & CIA LTDA
Endereço: AV 22 DE JULHO 780 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017

Certificação Número: 2017111904085026707252

Informação obtida em 01/12/2017, às 15:27:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LECH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.420.892/0001-05

Certidão nº: 140250970/2017

Expedição: 17/11/2017, às 09:43:57

Validade: 15/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LECH & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.420.892/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'X2']



17/11/2017

6759181

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4833019

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/11/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LECH & CIA LTDA, portador do CNPJ: 02.420.892/0001-05.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 17 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº:



6759181



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202485697	CNPJ 02.420.892/0001-05
NOME EMPRESARIAL LECH & CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.12.96.F6.C1.EE.C4.A5.FB.14.7C.2D.56.F9.28.4D.AF.84.08.0E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	52278980904	CESAR LUIZ CALISTO: 52278980904	777441354190682489 3	23/07/2015 a 23/07/2018	Não
ADMINISTRADOR	58413898900	JUSSARA LECH: 58413898900	855237435158537077 7	29/06/2016 a 29/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B7.12.96.F6.C1.EE.C4.A5.FB.14.7C.
2D.56.F9.28.4D.AF.84.08.0E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2017 às 13:31:35
C9.95.49.C1.14.65.12.13
B2.6A.E0.FE.73.E4.6C.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**SUPERMERCADO CENTRAL
LECH & CIA LTDA**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO DE 2016**

Handwritten blue ink marks and signatures in the bottom right corner, including a large 'e', a signature, and the number '9 x 3'.

LECH & CIA LTDA
ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015



ÍNDICE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balancos patrimoniais – Ativos.....	3
Balancos patrimoniais – Passivos e patrimônio líquido.....	4
Demonstrações dos resultados.....	5
Demonstração da mutação do patrimônio líquido.....	6
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	7
Notas explicativas as demonstrações contábeis.....	8

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LECH & CIA LTDA
 BALANÇOS PATRIMONIAIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Expresso em R\$)



<u>ATIVOS</u>	Notas Explicativas	2016	2015
CIRCULANTES			
Caixa e equivalentes de caixa	(3a)	1.266.226	907.280
Contas a receber de clientes	(3b)	1.015.278	847.395
Estoques	(3c)	1.890.148	1.496.730
Outros ativos circulantes	(3d)	5.319	354.927
Total dos ativos circulantes		4.176.971	3.606.332
NÃO CIRCULANTES			
Realizável a longo prazo			
Outros ativos não circulantes	(3e)	53.054	49.524
Investimentos	(3f)	11.015	8.415
Imobilizado	(3g)	890.575	695.950
Intangível	(3g)	848	1.443
Total dos ativos não circulantes		955.492	755.332
TOTAL DOS ATIVOS		5.132.463	4.361.664

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 09 / 12 / 17
 Assinatura

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LECH & CIA LTDA
 BALANÇOS PATRIMONIAIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Expresso em R\$)



PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas Explicativas	2016	2015
CIRCULANTES			
Empréstimos e financiamentos	(3h) (3i)	295.229	182.141
Fornecedores	(3h)	983.630	636.690
Obrigações tributárias	(3h)	79.026	49.392
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	(3h)	144.461	130.334
Outros passivos	(3h)	783	702
Total dos passivos circulantes		<u>1.503.129</u>	<u>999.259</u>
NÃO CIRCULANTES			
Empréstimos e financiamentos	(3i)	<u>396.433</u>	<u>318.360</u>
Total dos passivos não circulantes		<u>396.433</u>	<u>318.360</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	(3j)	550.000	550.000
Lucros acumulados	(3j)	<u>2.682.901</u>	<u>2.494.045</u>
Total do patrimônio líquido		<u>3.232.901</u>	<u>3.044.045</u>
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>5.132.463</u></u>	<u><u>4.361.664</u></u>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 04 / 10 / 17
 Assinatura

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'KZ', 'A', 'P']

LECH & CIA LTDA
 DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Expresso em R\$)



	Notas Explicativas	2016	2015
RECEITA LÍQUIDA	(3k)	12.275.113	10.849.939
Custo das Vendas	(3k)	-9.942.485	-9.194.622
LUCRO BRUTO		2.332.628	1.655.317
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS			
Com vendas	(3k)	-1.339.243	-852.325
Administrativas e gerais	(3k)	-374.303	-507.809
Remuneração dos administradores	(3k) (4)	-31.760	-36.000
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3k)	1.093	88.319
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		588.415	347.502
Receitas financeiras	(3k)	43	0
Despesas financeiras	(3k)	-338.270	-127.178
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTR SOCIAL		250.188	220.324
Imposto de renda e contribuição social		-61.332	-53.232
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		188.856	167.092

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 04 / 11 / 17
 Assinatura

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LECH & CIA LTDA
 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Expresso em R\$)



<u>Descrição</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Lucros Acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de Dezembro de 2014	50.000	2.326.953	1.813.782
Lucro líquido do exercício	0	167.092	167.092
Integralização capital social	500.000	0	
Lucro distribuído n/exercício	0	0	0
Saldos em 31 de Dezembro de 2015	550.000	2.494.045	3.044.045
Lucro líquido do exercício	0	188.856	188.856
Integralização capital social	0	0	0
Lucro distribuído n/exercício	0	0	0
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	550.000	2.682.901	3.232.901

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 12 / 17

Assinatura

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LECH & CIA LTDA
 DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
 PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
 (Expresso em R\$)



<u>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</u>	2016	2015
Lucro do exercício	188.856	167.092
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	184.572	182.380
	<u>373.428</u>	<u>349.472</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ATIVOS		
Contas a receber de clientes	-167.883	-38.287
Estoques	-393.418	124.351
Outros ativos	346.078	-328.830
Sub-total	<u>-215.223</u>	<u>-242.766</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS PASSIVOS		
Fornecedores	346.940	198.110
Obrigações tributárias	29.634	-8.506
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	14.127	36.331
Outros passivos	81	58
Sub-total	<u>390.782</u>	<u>225.993</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	548.987	332.699
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de imobilizado e intangível	-381.202	-38.634
Baixa de imobilizado e intangível	0	47.640
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>-381.202</u>	<u>9.006</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Amortização de empréstimos e financiamentos - Principal	-457.319	-271.483
Captação de empréstimos e financiamentos	648.480	405.550
Distribuição de Lucros	0	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO(UTILIZADO) NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>191.161</u>	<u>134.067</u>
(AUMENTO) REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>358.946</u>	<u>475.772</u>
Saldo inicial do caixa e equivalentes de caixa	907.280	431.508
Saldo final do caixa e equivalentes de caixa	1.266.226	907.280
(AUMENTO) REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>358.946</u>	<u>475.772</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04/12/16

Assinatura

e
 R

LECH & CIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



1. Contexto operacional

- Lech & Cia Ltda, é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Iriepópolis, SC, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.892/0001-05, e registro na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202485697 em 16 de março de 1998.
- Suas atividades compreendem Supermercado e Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo para uso doméstico e uso comercial.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requeridas para os exercícios findos em 2016 e 2015, considerando as disposições das normas aplicáveis consoantes à legislação em vigor, assim como as determinações das Normas do Conselho Federal de Contabilidade e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.
- Os Resultados, decorrentes das operações realizadas, estão reconhecidos pelo regime de competência.

3. Procedimentos contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

- Incluem numerários em espécie, depósitos bancários, fundos de investimentos e cheques em cobrança, considerados de liquidez imediata em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais estão registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

	2016	2015
Caixa	1.261.476	901.264
Bancos C/movimento	4.750	6.016
Fundos de Investimentos	0	0
Cheques em cobrança	0	0
	1.266.226	907.280

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

- As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa, a qual é constituída utilizando o histórico de perdas por faixa de vencimento, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas, conforme os valores demonstrados:

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 10 / 17

Assinatura

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



	2016	2015
Contas a receber de clientes	1.024.701	855.247
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-9.423	-7.852
	1.015.278	847.395
Demonstração dos saldos de contas a receber por idade de vencimento:		
A Vencer	631.853	219.796
Vencidos:		
até 30 dias	40.737	128.159
de 31 a 60 dias	36.983	92.548
de 61 a 120 dias	51.722	104.737
de 121 a 180 dias	85.568	95.027
acima de 180 dias	177.838	214.980
	1.024.701	855.247
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-9.423	-7.852
	1.015.278	847.395

c) Estoques

- Demonstrados ao custo médio de aquisição, através de sistema informatizado de controle de estoques de mercadorias para revenda, não superando aos valores de mercado, representados por:

	2016	2015
Mercadorias para revenda	1.890.148	1.496.730

d) Outros ativos circulantes

	2016	2015
Adiantamentos a fornecedores	947	347.626
Irrf a compensar	0	2.376
Despesas de períodos seguintes	4.372	4.925
	5.319	354.927

- Adiantamentos a fornecedores – Referem-se a pagamentos antecipados junto a fornecedores de Mercadorias, materiais, serviços e créditos junto à operadora de cartão de crédito.
- IRRF a Compensar – Referem-se ao Irrf retido em aplicação financeira CDB 2016 e 2015, a serem compensados no exercício seguinte.
- Despesas de períodos seguintes – Referem-se a pagamentos de seguros com vigência no exercício seguinte.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04 / 12 / 17

Assinatura

LECH & CIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



e) Realizável à longo prazo

- Demonstrados ao custo de aquisição de valores que serão realizados em período superiores ao exercício seguinte.

	2016	2015
Titulos de capitalização	4.000	4.000
Icms a recuperar s/aquisições imobilizado	49.054	45.524
	53.054	49.524

f) Investimentos

- Demonstrados ao custo de aquisição de valores que não fazem parte da atividade operacional da empresa.

	2016	2015
Investimentos		
Cotas de Capital Banco Sicoob	8.415	8.415
Cotas de Capital Banco Sicredi	2.600	0
	11.015	8.415

g) Imobilizado/Intangível

- Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido pela depreciação/amortização dos bens, que é calculada pelo método linear, às taxas anuais e que consideram a estimativa de vida útil-econômica dos bens.

A composição do imobilizado é a seguinte:

IMOBILIZADO	Taxa	Custo de aquisição		Depreciação Acum		Valor residual	
		31.12.2016	31.12.2016	2016	2015		
Edfícios	10%	56.285	6.191	50094	52345		
Móveis e utensílios	10%	252.465	116.936	135.529	123.975		
Vasilhames	10%	72.129	30.457	41.672	46.435		
Máquinas e equipamento	10%	645.459	205.329	440.130	207.714		
Instalações	10%	58.802	7.776	51.026	6.997		
Veículos	20%	539.643	367.519	172.124	258.484		
		1.624.783	734.208	890.575	695.950		
INTANGÍVEL	Taxa	Custo de aquisição		Amortização Acum		Valor residual	
		31.12.2016	31.12.2016	2016	2015		
Software de Aplicação	20%	2.975	2.127	848	1.443		

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 07/12/17

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



h) Passivos circulantes

- Empréstimos e financiamentos – Demonstrados pelas parcelas vincendas nos próximos 12 meses, transferidas do passivo não circulante, e que serão pagas dentro do exercício seguinte.
- Fornecedores – Demonstrados como saldos, obrigações à pagar de diversas pessoas jurídicas pelo fornecimento de mercadorias para revenda, materiais e serviços à empresa.
- Obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços:

Descrição	2016	2015
ICMS a recolher	23.054	15.636
Imposto de renda a recolher	11.203	7.737
Contribuição social a recolher	6.102	4.637
IRRF a recolher	66	0
PIS a recolher	6.079	3.105
Cofins a recolher	28.000	14.302
CRF a recolher	86	116
Funrural a recolher	2.090	1.745
Contribuições descontadas de funcionários	2.346	2.114
INSS a recolher	19.074	26.563
FGTS a recolher	8.472	4.506
Salários a pagar	44.601	34.906
Pro-labore a pagar	1.726	2.670
Provisão de férias	70.588	61.689
	223.487	179.726

- Outros passivos – Demonstrados pelos valores devidos até a data do fechamento dos balanços.

Descrição	2016	2015
Outras contas a pagar (1)	783	702
	783	702

(1) Valores devidos de contas a pagar de pequena monta, tais como serviços profissionais de terceiros à pagar.

i) Passivos não circulantes

- Empréstimos e financiamentos - Demonstrados pelos valores devidos das datas de fechamentos dos balanços, pelo método do custo amortizado, incluídos os encargos de financiamentos sobre os financiamentos do BNDES.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04, 16 / 17

Assinatura

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



Bens financiados em moeda local	2016	2015
(1) FINANCIAMENTOS COM PRAZO FIXO		
BNDES - CARTÃO DE CRÉDITO		
a) Edificações	8.924	16.574
b) Edificações	7.841	14.561
c) Edificações	7.184	13.342
d) Máquinas e equipamentos	40.355	59.725
e) Máquinas e equipamentos	19.321	28.238
f) Edificações	44.313	59.506
g) Edificações	11.279	15.038
h) Máquinas e equipamentos	39.158	0
BNDES - FINAME		
i) Caminhões	0	7.846
j) Caminhões	62.265	89.550
OUTROS FINANCIAMENTOS		
k) Veículos	0	12.705
l) Máquinas e equipamentos	132.574	152.267
(2) CAPITAL DE GIRO		
Linha de crédito Sicredi	393.089	0
Linha de crédito Sicoob rotativo	100.080	103.488
Linha de crédito cheques especial	2.131	589
Sub-total	868.514	573.429
Encargos de financiamentos a apropriar	-176.852	-72.928
Saldo contábil dos financiamentos	691.662	500.501
Circulante	295.229	182.141
Não circulante	396.433	318.360

(1) Os Financiamentos do BNDES e bancários, os contratos de capital de giro de prazo fixo, foram contratados nos prazos e condições abaixo especificadas:

Item	Moeda	Vencimento	Encargos	Garantias
a	Real	Fevereiro de 2018	Juros de 10,9% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
b	Real	Fevereiro de 2018	Juros de 10,9% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
c	Real	Fevereiro de 2018	Juros de 10,7% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
d	Real	Janeiro de 2019	Juros de 11,1% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
e	Real	Fevereiro de 2019	Juros de 11,0% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
f	Real	Novembro de 2019	Juros de 15,3% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
g	Real	Dezembro de 2019	Juros de 14,7% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
h	Real	Março de 2020	Juros de 12,3% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
i	Real	Abril de 2016	Juros de 8,0% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
j	Real	Junho de 2019	Juros de 5,91% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
k	Real	Outubro de 2016	Juros de 18,86% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária
l	Real	Janeiro de 2021	Juros de 6,5% a.a.	Aval dos sócios+alienação Fiduciária

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09 / 12 / 16

Assinatura

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



- (2) As linhas de crédito rotativo são utilizadas de acordo com as necessidades de capital de giro da empresa, para cumprimento dos seus compromissos, sendo que os encargos variam de 1,0% a.m. a 2,10% a.m. na linha de crédito rotativo, e de 4,3% a.m. a 7,5% a.m. no cheque especial.

j) Patrimônio líquido

- Capital social – No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2016, não houve alteração no capital social, sua composição é de 550.000 quotas, no valor de R\$ 550.000, assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	2016	2015
Eracildo Ziemann	275.000	275.000
Jussara Lech	275.000	275.000
	550.000	550.000

- Distribuição de lucros – Por decisão dos sócios da empresa não foram distribuídos lucros até as datas de fechamentos dos balanços.

k) Apuração do resultado - Critérios

- Receita Líquida – Demonstrada pela abertura da receita bruta, descontados as devoluções e cancelamentos, bem como os impostos incidentes sobre as vendas de produtos e serviços, nas datas de fechamentos dos balanços.

Receita bruta	2016	2015
Vendas de mercadorias	13.362.469	11.707.259
	13.362.469	11.707.259
Devoluções de vendas	-27.598	-27.286
Impostos incidente sobre as vendas	-1.059.758	-830.034
Receita líquida	12.275.113	10.849.939

- Despesas operacionais e custo das vendas.
- a) Está demonstrada a seguir a abertura por função das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04 / 12 / 11

Assinatura

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



	2016	2015
Custo das vendas	9.942.485	9.194.622
Despesas com vendas	1.339.243	852.325
Despesas gerais e administrativas	374.303	507.809
Remuneração dos administradores		
(nota explicativa nº 4)	31.760	36.000
Total	11.687.791	10.590.756

b) Está demonstrada a seguir a abertura por natureza das despesas operacionais e dos custos das vendas, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2016	2015
Custo das vendas	9.942.485	9.194.622
Custo das mercadorias vendidas	9.942.485	9.194.622
Despesas com vendas	1.339.243	852.325
Mão de obra	785.392	566.839
Devedores duvidosos	1.570	352
Demais despesas com vendas	552.281	285.134
Despesas gerais e administrativas	406.063	543.809
Mão de obra	54.023	67.094
Demais despesas administrativas	320.280	440.715
Remuneração dos administradores		
(nota explicativa nº 4)	31.760	36.000
Total geral	11.687.791	10.590.756

➤ Outras receitas (despesas) operacionais líquidas – Demonstradas a seguir pela abertura de outras receitas operacionais, descontadas de outras despesas operacionais, caso haja, nas datas de fechamentos dos balanços:

	2016	2015
Outras receitas operacionais	1.095	97.878
Receita na alienação de bens e direitos	346	96.856
Demais receitas operacionais	749	1.022
Outras despesas operacionais	-2	-9.559
Pis/Cofins s/ receitas financeiras	-2	-9.559
Total	1.093	88.319

Prefeitura Municipal de Iriepópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04 / 02 / 14

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'KB' and 'M'.

LECH & CIA LTDA
 NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



- Receitas (despesas) financeiras – Demonstradas pela abertura das receitas financeiras e despesas financeiras, nas datas de fechamento dos balanços:

	2016	2015
<u>Receitas financeiras</u>	43	0
Juros com aplicações financeiras	0	0
Juros ativos (outros)	42	0
Outras receitas financeiras	1	0
<u>Despesas financeiras</u>	-338.270	-127.178
Encargos com financiamentos	-203.264	-59.749
Outras despesas financeiras	-135.006	-67.429
<u>Receitas (despesas) financeiras</u>	-338.227	-127.178

4. Remuneração do pessoal-chave da administração

- A remuneração total do pessoal-chave da administração da empresa está assim composta:

Descrição	2016	2015
Sócios-administradores	31.760	36.000

5. Demonstração do fluxo de caixa

- O Método da apresentação da DFC é o método indireto. Foi elaborado para o período de 2016, comparado ao exercício de 2015 com a finalidade de melhor visualizar o fluxo de caixa da entidade.

6. Índices financeiros

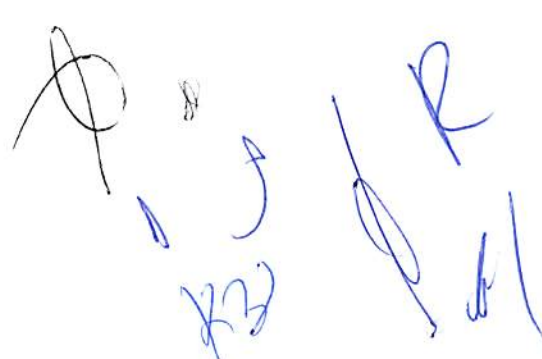
- Demonstrados a seguir os principais índices financeiros, que visam fornecer um indicador da capacidade da empresa em arcar com seus compromissos.

Índices	2016	2015
Índice de liquidez geral	2,23	2,77
Índice de liquidez corrente	2,78	3,61
Grau de endividamento	0,37	0,30


 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04 / 12 / 16

Assinatura



LECH & CIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016



7. Cobertura de seguros

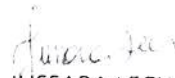
- A empresa adota uma política de seguros que considera principalmente a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela administração. A cobertura dos seguros, em valores de 31 de Dezembro de 2016, é assim demonstrada:

Item	Tipo de Cobertura	Valor Segurado
Veículos de Pequeno porte	Casco/D Mat/Corp/Morais + MIP	757.295
Veículos de Grande porte	Casco/D Mat/Corp/Morais + MIP	551.091

8. Passivos contingentes – Risco de perda possível

- A empresa não possui contra si nenhuma ação nas esferas judiciais, mantendo a administração sempre uma postura de prudência para evitar qualquer tipo de ação que possa prejudicar o andamento de suas atividades.

Irineópolis, (SC), 31 de dezembro de 2016.


JUSSARA LECH
Administradora

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167


CESAR LUIZ CALISTO
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025839/O-4 TSC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 04 / 16 / 17

Assinatura






REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC.

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

$$LC = \frac{4.176.971,14}{1.503.128,66} = 2,78$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$$LG = \frac{4.176.971,14 + 53.054,31}{1.503.128,66 + 396.433,21} = 2,23$$


Julio Cesar Quadros
Contador
CRC 038851/O-8


Porto União, 20 de Novembro de 2017.


JUSSARA LECH

Responsável Legal
CPF: 584.138.989-00

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167


Contador Cesar Luiz Calisto
CPF: 522.789.809-04
CRC-PR 0258390S4



MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS-SC
LICITATORIO N°. 53/2017
PRESENCIAL N°. 28/2017-REGISTRO DE PREÇO
PE N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO

CIA LTDA
20892/0001-05



[Handwritten marks and scribbles]

↗

~~↘~~
↘

↻

R exp

↻

~~↘~~

↘

↗
R exp

↗

↘

↻

↘

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2017 - PR

Processo Administrativo: 53/2017
Processo de Licitação: 53/2017
Data do Processo: 14/11/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 68/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 4 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 53/2017, Licitação nº. 28/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.



Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LECH & CIA LTDA (7394), CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 (10431).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sra Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Valdir Ambrosi - representante da empresa Carmem Parra Ambrosio ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Carmem Parra Ambrosio ME e foi constatado que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes do item 7, subitem 7.1, alínea "b", apresentou incompleto os documentos constantes do item 7, subitem 7.3, alínea "b" do Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Sendo assim, foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda, segunda colocada na fase de lances, e foi constatado que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes do item 7, subitem 7.4 do Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que as empresas apresentem a documentação faltante. Passando o resultado para as empresas acima citadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 4 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

KARINA DE MOURA BORGES - Representante
VALDIR AMBROSIO - Representante

LECH & CIA. LTDA

LECH & CIA. LTDA
AV 22 DE JULHO, 780.
CENTRO-IRINEÓPOLIS-SC
FONE: (47) 3625-1180-CEP: 89440-00



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017
Registro de Preços**

Lech & Cia LTDA. inscrita no CNPJ n.º 02420892/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Karina de Moura Borges portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4343121 CPF n.º 034.932.809-98 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Irineópolis, em 04 de dezembro de 2017.

Jussara Lech

LECH & CIA. LTDA
CNPJ 02.420.892/0001-05
Inscr. Est.: 253.277.167



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017– Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 53/2017.
Modalidade Pregão Presencial n.º 28/2017.

O signatário da presente, em nome da proponente _ CARMEM PARRA AMBROSIO - ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 28/2017, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 04 de dezembro de 2017.

Carmem Parra Ambrosio
CARMEM PARRA AMBROSIO

13.929.109/0001-50

**CARMEM PARRA
AMBROSIO - ME**

Rua Argentina, 214 - Casa
Jardim Brand
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 1

Folha:



Contém este livro folhas numeradas do No. ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

Nome da Empresa: CARMEM PARRA AMBROSIO ME

Ramo: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

Endereço: Rua R ARGENTINA, 214

Complemento: CASA

Bairro: JARDIM BRAND

Município: IRINEOPOLIS

Estado: SC

Inscrição no CNPJ: 13.929.109/0001-50

Inscrição Estadual.....: 25.650.145-9

Registro na junta.....: 42-8-0039268-4 Data registro: 06/07/2011

Inscrição Municipal.....: 1418

IRINEOPOLIS, 01/01/2017

Carmem Parra Ambrosio

CARMEM PARRA AMBROSIO
EMPRESARIO
CPF: 039.804.739-10

CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI
CONTADORA
Reg. no CRC - SC sob o No. 047488/0-3 T-SC
CPF: 816.946.959-72

Empresa: CARMEM PARRA AMBROSIO ME
Inscrição: 13.929.109/0001-50
Endereço: Rua R ARGENTINA, 214, CASA, JARDIM BRAND, IRINEOPOLIS/SC, CEP 89440-000
Período: 01/01/2017 - 31/01/2017
Insc. Junta Comercial: 42-8-0039268-4 Data: 06/07/2011

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 04/12/2017
Hora: 10:51:43

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/01/2017

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	50.000,00	1,00
	Passivo Circulante	50.000,00	

Carmem Parra Ambrosio

CARMEM PARRA AMBROSIO
EMPRESARIO
CPF: 039.804.739-10

Cheila Pxevoznihi Kozowski

CHEILA PXEVOZNIHI KOZOWSKI
CONTADORA
Reg. no CRC - SC sob o No. 047488/0-3 T-SC
CPF: 816.946.959-72



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AD

~~Handwritten signature or scribble~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO N° 53/2017
REGIÃO PRESENCIAL N.º 28/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
CARMEM PARRA AMBROSIO - ME

Recebido
04.12.17
15:00h



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2017 - PR

Processo Administrativo: 53/2017
Processo de Licitação: 53/2017
Data do Processo: 14/11/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 74/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 5 de Dezembro de 2017, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 298/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 53/2017, Licitação nº. 28/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio nº 53/2017 - Pregão Presencial nº 28/2017, os membros da Comissão de pregão de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeiro; Sra. Andressa Bendlin e Sra. Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria Nº 298/2017, para análise de documentos faltantes. As empresas: Carmem Parra Ambrosio 03980473910 e Lech & Cia Ltda, entregaram os documentos restantes de acordo com a ata nº 68/2017. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados, foi verificado que os mesmos enviaram de acordo com o solicitado, com isso permanecendo vencedor do presente certame a empresa Carmem Parra Ambrosio 03980473910, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 5 de Dezembro de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA	- - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES	- - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER	- - MEMBRO
REINALDO STASIAK	- - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	- - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN	- - MEMBRO
CRISTIANE KRUGER	- - MEMBRO
MARIA LAURA BINDER LIMA	- - MEMBRO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13929109/0001-50
Razão Social: CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910
Endereço: RUA R ARGENTINA 214 CASA / JARDIM BRAND / SAO BENTO DO SUL / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2017 a 06/01/2018

Certificação Número: 2017120818205226874744

Informação obtida em 21/12/2017, às 14:59:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2017
b) Licitação Nr.: 28/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/12/2017
e) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 (10431)

1	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG - Marca: Ultragás	UN	402,00	0,0000	63,00	25.326,00
2	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG - Marca: Ultragás	UN	30,00	0,0000	268,00	8.040,00
Total do Fornecedor:						33.366,00
Total Geral:						33.366,00

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2017
b) Licitação Nr.: 28/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/12/2017
e) Data da Adjudicação: 21/12/2017 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

Real

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 (10431)


1 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG - Marca: Ultragás	UN	322	-	63,00	20.286,00
2 RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP - 45KG - Marca: Ultragás	UN	30	-	268,00	8.040,00

Total do Fornecedor: 28.326,00

Total Geral: 28.326,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 53/2017
Processo de Licitação: 53/2017
Data do Processo: 14/11/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2017
- b) Licitação Nr.: 28/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/12/2017
- e) Data da Adjudicação: 21/12/2017 Sequência: 2
- f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

Hospital

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtzade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 (10431)

1 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG - Marca: Ultragás	UN	30	-	63,00	1.890,00
Total do Fornecedor:					1.890,00
Total Geral:					1.890,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53/2017
b) Licitação Nr.: 28/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/12/2017
e) Data da Adjudicação: 21/12/2017 Sequência: 3
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, PARA O EXERCICIO DE 2018, COM ENTREGA PARCELADA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS"

25/5

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------


(em Reais R\$)

CARMEM PARRA AMBROSIO 03980473910 (10431)

1 RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO COM 13 KG - Marca: Ultragás	UN	50	-	63,00	3.150,00
				Total do Fornecedor:	3.150,00
				Total Geral:	3.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 21 de Dezembro de 2017.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 48/2017

Publicação Nº 1485914

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda

Irineópolis, 29 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 50/2017**

Publicação Nº 1485526

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Michael Kobianski Neves – ME.

Irineópolis, 14 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 52/2017

Publicação Nº 1485461

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 52/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Liderança Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 12 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2017

Publicação Nº 1485840

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Carmem Parra Ambrosio 03980473910.

Irineópolis, 21 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 57/2017

Publicação Nº 1485648

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Liderança Construções Ltda EPP.

Irineópolis, 29 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 48/2017, Pregão Presencial nº 24/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sr. Lucio Flávio Lima e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 48/2017, Pregão Presencial nº 24/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sr. Lucio Flávio Lima e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda e foi constatado que a empresa deixou de apresentar item 07, subitem 7.1, alínea "b", subitem 7.2, alínea "b", alínea "e", subitem 7.3, alínea "b", sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda EPP e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda

Item	Quant	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	180	CESTA	Contendo: 02 pacotes: açúcar branco refinado - embalagem de 1 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 0 pacote: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 02 pacotes: Biscoito doce sortido - embalagem com 650g; 02 potes: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 02 pacotes: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 01 pacote: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 02 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso - embalagem de 500g; 01 embalagem de óleo refinado - 900ml; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; 02 latas: sardinha com óleo - embalagem com 125g.	98,00	17.640,00
Total R\$ 17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais)					

Irineópolis 29 de dezembro de 2017.
 Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 53/2017

Publicação Nº 1485844

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2017
 PREGÃO PRESENCIAL 28/2017
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sra. Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Valdir Ambrosi - representante da empresa Carmem Parra Ambrosio ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda e Carmem Parra Ambrosio ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo

Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sra Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Valdir Ambrosio - representante da empresa Carmem Parra Ambrosio ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Carmem Parra Ambrosio ME e foi constatado que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes do item 7, subitem 7.1, alínea "b", apresentou incompleto os documentos constantes do item 7, subitem 7.3, alínea "b" do Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Sendo assim, foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda, segunda colocada na fase de lances, e foi constatado que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes do item 7, subitem 7.4 do Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que as empresas apresentem a documentação faltante. Passando o resultado para as empresas acima citadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio nº 53/2017 - Pregão Presencial nº 28/2017, os membros da Comissão de pregão de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira; Sra. Andressa Bendlin e Sra. Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria Nº 298/2017, para análise de documentos faltantes. As empresas: Carmem Parra Ambrosio 03980473910 e Lech & Cia Ltda, entregaram os documentos restantes de acordo com a ata nº 68/2017. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados, foi verificado que os mesmos enviaram de acordo com o solicitado, com isso permanecendo vencedor do presente certame a empresa Carmem Parra Ambrosio 03980473910, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Carmem Parra Ambrosio 03980473910

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	UNIDADES ESCOLARES	VALOR UNITÁRIO R\$
01	250	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município	63,00
02	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 45 Kg	Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	268,00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Prédio da Prefeitura Municipal	63,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Garagem e pedreira	63,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	24	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Secretaria de Assistência Social Conselho Tutelar	63,00

Irineópolis 21 de dezembro de 2017.
Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal

ATA RP PROC 53/2017 FMS

Publicação Nº 1485853

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL 28/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no

Processo Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sra Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Valdir Ambrosi - representante da empresa Carmem Parra Ambrosio ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda e Carmem Parra Ambrosio ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sra Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Valdir Ambrosi - representante da empresa Carmem Parra Ambrosio ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Carmem Parra Ambrosio ME e foi constatado que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes do item 7, subitem 7.1, alínea "b", apresentou incompleto os documentos constantes do item 7, subitem 7.3, alínea "b" do Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Sendo assim, foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda, segunda colocada na fase de lances, e foi constatado que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes do item 7, subitem 7.4 do Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que as empresas apresentem a documentação faltante. Passando o resultado para as empresas acima citadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 53/2017 - Pregão Presencial nº 28/2017, os membros da Comissão de Pregão de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira; Sra. Andressa Bendlin e Sra. Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 298/2017, para análise de documentos faltantes. As empresas: Carmem Parra Ambrosio 03980473910 e Lech & Cia Ltda, entregaram os documentos restantes de acordo com a ata nº 68/2017. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados, foi verificado que os mesmos enviaram de acordo com o solicitado, com isso permanecendo vencedor do presente certame a empresa Carmem Parra Ambrosio 03980473910, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Carmem Parra Ambrosio 03980473910

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	50	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Ultragás	63,00	3150,00

Irineópolis 21 de dezembro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal



Publicação Nº 1485874

ATA RP PROC 53/2017 HMBJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
CAMPUS DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2017
PREGÃO PRESENCIAL 28/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sra Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Valdir Ambrosi - representante da empresa Carmem Parra Ambrosio ME. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Lech & Cia Ltda e Carmem Parra Ambrosio ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 53/2017, Pregão Presencial nº 28/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak e Sr. Lucio Flávio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 298/2017; Sra Karina de Moura Borges - representante da empresa Lech & Cia Ltda; Sr. Valdir Ambrosi - representante da empresa Carmem Parra Ambrosio ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Carmem Parra Ambrosio ME e foi constatado que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes do item 7, subitem 7.1, alínea "b", apresentou incompleto os documentos constantes do

item 7, subitem 7.3, alínea "b" do Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Sendo assim, foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Lech & Cia Ltda, segunda colocada na fase de lances, e foi constatado que a empresa deixou de apresentar os documentos constantes do item 7, subitem 7.4 do Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que as empresas apresentem a documentação faltante. Passando o resultado para as empresas acima citadas. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio nº 53/2017 - Pregão Presencial nº 28/2017, os membros da Comissão de pregão de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeiro; Sra. Andressa Bendlin e Sra. Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria Nº 298/2017, para análise de documentos faltantes. As empresas: Carmem Parra Ambrosio 03980473910 e Lech & Cia Ltda, entregaram os documentos restantes de acordo com a ata nº 68/2017. Após recebimento e análise dos documentos encaminhados, foi verificado que os mesmos enviaram de acordo com o solicitado, com isso permanecendo vencedor do presente certame a empresa Carmem Parra Ambrosio 03980473910, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Carmem Parra Ambrosio 03980473910

Item	Quantidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	30	Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo com 13 Kg	Ultragás	63,00	1.890,00

Irineópolis 21 de dezembro de 2017.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal



ATA RP PROC 57/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 57/2017
PREGÃO PRESENCIAL 27/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 57/2017, Tomada de Preços nº 17/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sra Cassiana Lais Brand e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, representante da Liderança Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 29/11/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 29/11/2017; Jornal O Iguauçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 29/11/2017; Jornal A Notícia, Jornal de Circulação Estadual, na Edição do dia 29/11/2017 no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 29/11/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 29/11/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 29/11/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. Foi realizada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, da proponente HABILITADA, a empresa Liderança Construções Ltda. A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, analisou a proposta apresentada pelas empresa Liderança Construções Ltda, a qual foi desclassificada, por apresentar a proposta em desacordo com o solicitado no item 7 do edital. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Comissão abre prazo para que a empresa apresente nova proposta. Passando o resultado para a empresa acima citada. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo descrito no Processo Licitatório nº 57/2017, Tomada de Preços nº 17/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sra Cassiana Lais Brand e Sr. Lucio Flávio Lima; Membros da Comissão Permanente designadas pela Portaria nº. 299/2017; Sr. Jeferson Lopes de Oliveira, representante da Liderança Construções Ltda. O Extrato do presente certame foi publicado, conforme o artigo 21, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no Diário Oficial da União na edição do dia 29/11/2017, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina na Edição do dia 29/11/2017; Jornal O Iguauçu, Jornal de Circulação Regional, na Edição do dia 29/11/2017; Jornal A Notícia, Jornal de Circulação Estadual, na Edição do dia 29/11/2017 no Mural Público - Imprensa Oficial do Município (Lei nº 1.018/01) a partir do dia 29/11/2017, DOM/SC - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br, na Edição do dia 29/11/2017; e no site oficial do Município - www.irineopolis.sc.gov.br no dia 29/11/2017; para dar amplo conhecimento aos interessados e divulgação do presente certame. A Comissão Permanente de Licitações, através de seus membros presentes, realizou a análise dos documentos da proponente que se apresentou para o certame: Liderança Construções Ltda apresentou todos os documentos solicitados conforme o edital, sendo assim considerada HABILITADA. Renunciado, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório. Passando para a abertura da proposta de preços. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 57/2017, Tomada de Preços nº 17/2017, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Presidente, Sr. Lucio Flavio Lima e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 299/2017. A empresa Liderança Construções apresentou proposta correta, solicitada conforme ata 71/2017, sendo assim considerada VENCEDORA do presente certame

A Comissão de Licitação, através de seus membros presentes, considerou o preço compatível com os praticados no mercado e de acordo com o estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.